



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de contrato.

Parte Invariável do edital
Componente: **Preâmbulo**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
21/10/2025

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA O CARNAVAL DO PELÔ DE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, SANITÁRIOS DE SERVIÇO, FECHAMENTOS E GRADIS

Família 08.63

Código: 00085933-8

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

() Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Notas:

- 1. Itens de contratação até R\$ 80.000,00.**
- 2. Observar o art. 48, inc. I, da LC nº 123/2006.**

(X) Ampla Participação

() Aquisições

Nota: observar o art. 48, inc. III, da LC nº 123/2006, e o §1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

() Sem reserva de cota **[Nota: aquisições não divisíveis]**



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- ☐ Com reserva de cota
- ☒ Serviços – Sem reserva de cota
- ☐ Híbrido
- ☐ Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Notas:

- 1. Itens de contratação até R\$ 80.000,00**
2. Observar o art. 48, inc. I, da LC nº 123/2006

- ☐ Itens de Ampla Participação
- ☐ Aquisições

Nota: observar o art. 48, inc. III, da LC nº 123, de 2006, e o §1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- ☐ Sem reserva de cota [Nota: aquisições não divisíveis]
- ☐ Com reserva de cota [Nota: aquisições divisíveis]

☐ Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor: SECULT/GAB/CARNAVAL

022.20525.2025.0005923-27

5. Modalidade/número de ordem:

- ☒ Pregão eletrônico nº 011/2025
- ☐ Concorrência eletrônica nº ____/____

6. Modo de disputa

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- ☒ Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)
- ☐ Não

8. Critério de julgamento:

- ☒ Menor Preço
- ☐ Por item
- ☐ Por lote
- ☒ Global
- ☐ Maior Desconto sobre
- ☐ preço global fixado
- ☐ tabela de preços praticada no mercado
- ☐ itens do orçamento de referência (aplicação linear)

Nota: observar o inc. V do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.888/2024.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Responsável pelo agendamento de vistoria: CCPI

Servidor Responsável: Tânia Barros/ Geovan Braz

Endereço: Ver TR

Horário: 09:00h às 16:00h Tel.: (71)3103-3350 email:
tania.barros@cultura.ba.gov.br/geovan.braz@cultura.ba.gov.br

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 10/11/2025, às 08:00 horas do dia 13/11/2025

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 13/11/2025

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copel@cultura.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.10 licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-614-2025 de 21/10/2025

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Barbara Cristina Batista Lopes Santos, Portaria 143 de 10 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2024.

Endereço: Rua Conselheiro Spinola, S/N, Barris, Salvador/Bahia

Horário: 08:30 as 17:00 Tel.: 713103-3400 email: Copel@cultura.ba.gov.br

Local e data: Salvador, 16 de outubro de 2025

Barbara Cristina Batista Lopes Santos

Matrícula: 92.076.122



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Parte Invariável do edital
Componente: **Rito procedimental**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
21/10/2025

RITO PROCEDIMENTAL

1.DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.50 impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10As vedações de que trata a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1.Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.40 licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.170, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22Oresponsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3do Rito ProcedimentaldesteEdital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma este edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2.3 Se houver indício de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.247, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços– SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18.FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Parte Invariável do edital
Componente: **Formulário de documentos**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
21/10/2025

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	011/2025

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
Pregão Eletrônico	011/2025

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA-SECULT

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**

Versão: 1
Data da aprovação/modificação (PGE): **01.07.2025**
Download do arquivo em: 18.08.2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

SERVIÇO DE PRODUÇÃO de infraestrutura temporária para O CARNAVAL do pelô DE 2026, incluindo LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, SANITÁRIOS DE SERVIÇO, FECHAMENTOS E GRADIS

(X) LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 022.20525.2025.0005923-27)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Serviço: **SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA O CARNAVAL DO PELÔ DE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, SANITÁRIOS DE SERVIÇO, FECHAMENTOS E GRADIS**

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo, inclusive todos os complementos dispostos no item 1.1.2 e planilha detalhada.

PARTICIPAÇÃO (ampla/ exclusiva)	LOTE/ ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	CRONOGRAMA/ PRAZO
ampla	Único	08.63.11.00085933-8	INSTALAÇÃO E MONTAGEM, de estrutura para realização de eventos artísticos, culturais, acadêmicos e científicos, compreendendo concepção, planejamento, execução e desmonte de estruturas físicas, com locação de materiais e mobiliários temporários, com fornecimento de suporte técnico e apoio logístico	UND	01	Prazo de montagem: De 30.01.2026 à 10.02.2026 (12 dias) Cronograma do Evento*: De 12.02.2026 à 17.02.2026 (6 dias), exceto no Largo do Pelourinho que se estenderá até dia 21.02.2026 Prazo para desmontagem**: De 18.02.2026 à 26.02.2026, exceto no Largo do Pelourinho que se estenderá até 28.02.2026 Prazo contratual: 120 dias

Legenda:

* = Cronograma do evento "Carnaval do Pelô 2026"

- Locais dentro do Pelourinho: Largo Tereza Batista, Largo Pedro Archanjo, Largo Quincas Berro d'água, Largo Terreiro de Jesus e Praça das

Artes

Cronograma do evento: De 12.02.2026 à 17.02.2026 (6 dias)

Suporte operacional: 24/6

- Locais dentro do Pelourinho: Largo do Pelourinho, Colégio Azevedo Fernandes e CCPI

Entrega do Palco do Largo do Pelourinho: 11.02.2026 pela manhã, para vistoria do Corpo de Bombeiros e testes de iluminação

Cronograma do evento: De 12.02.2026 à 17.02.2026 (6 dias)

Dias 18.02.2026 à 20.02.2026 (3 dias) - locação sem operacionalização

Evento Dia: 21.02.2026 (1 dia)

Suporte operacional: 24/7

** = Prazo para desmontagem

- Largo Tereza Batista, Largo Pedro Archanjo, Largo Quincas Berro d'água, Largo Terreiro de Jesus e Praça das Artes

Período de desmontagem/desmobilização: De 18.02.2026 à 26.02.2026

- Largo do Pelourinho, Colégio Azevedo Fernandes e CCPI

Período de desmontagem/desmobilização: De 22.02.2026 à 28.02.2026 (7 dias)

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição abaixo:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

A CONTRATADA deve atentar-se a OBRIGATORIEDADE contratual quanto aos FATORES OPERACIONAIS/LOGISTICOS, sendo fundamental:

- Garantir a segurança dos seus materiais e equipamentos desde o início das instalações/montagem, até o último dia da desmontagem/desmobilização. Não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE assegurar a integridade dos equipamentos;

- Que a mesma cadastre seus veículos no Órgão específico da prefeitura para ter acesso ao centro histórico no período de montagem das estruturas;

- Que os caminhões iniciem com a "descarga" dos materiais pelo Largo do Pelourinho, impreterivelmente no dia 30.01.2026, sexta-feira, a partir das 20:00h, em frente a casa de Jorge Amado, para delimitação da área de trabalho, tendo em vista que, pelo turno da manhã, a quantidade de turistas é muito grande;

- Que as barracas do Largo do Terreiro de Jesus sejam montadas nos dias 02 (segunda) e 03.02.2026 (terça) para garantir o posicionamento linear, em paralelo, tendo em vistas as demais estruturas de outros Órgãos;

- Que a montagem das estruturas temporárias da Praça da Artes sejam iniciadas dia 09.02.2026 e sejam finalizadas dia 11.02.2026, até meia noite, ou conforme ajustes com os fiscais do contrato;

- Assegurar uma coordenação eficiente de todas as atividades relacionadas à instalações temporárias, incluindo a integração com outras equipes e fornecedores;

- Realizar a pré-produção e produção dos serviços, garantindo que todos os elementos estejam preparados e instalados conforme o cronograma estabelecido em conjunto com a Secretaria de Cultura. Isso inclui acompanhamento das instalações;

- A implementação de um sistema de fiscalização contínua durante o evento, mantendo um SUPERVISOR de campo, assegurando que todos os serviços executados estejam funcionando conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos;

- Monitorar toda a operação referente a infraestrutura necessária para a realização dos eventos;

- Apoio logístico integral, incluindo transporte de equipamentos, montagem e desmontagem;

- Fornecer suporte técnico, desde o início da montagem até a desmobilização de todas as estruturas, garantindo a resolução rápida de quaisquer problemas que possam surgir;

- Manter 2 equipes de profissionais qualificados em todos os dias do evento, em 2(duas) escalas de trabalho, das 09:00h às 17:00h e das 17:00h às 01:00h, para suporte referente as manutenções corretivas;

Dias:12,13,14,15,16,17.02.2026 - Largo Pedro Archanjo, Largo Tereza Batista, Largo Quincas Berro D água, Largo Terreiro de Jesus, Praça das Artes, Largo do Pelourinho, Colégio Azevedo Fernandes, CCPI.

Dias:21.02.2026 - Largo do Pelourinho, Colégio Azevedo Fernandes e CCPI

- Devido a experiência de anos anteriores a equipe de manutenção corretiva teve possuir, no mínimo, 3 pessoas;

- Disponibilização do celular e e-mail, do supervisor de campo, para os fiscais e gestor do contrato, para suporte técnico desde o início da montagem das estruturas.

A CONTRATADA deve atentar-se a OBRIGATORIEDADE contratual em atender as seguintes especificações e requisitos técnicos:

LARGO DO PELOURINHO

PALCO (01 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, em ladeira, com as seguintes dimensões: **13,20m (frente) x 9,60m (fundo) de área útil de piso**, com altura do piso de 1,50m aprox. em relação ao solo (no ponto mais íngreme), com pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo) e testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de box truss, **cobertura nas dimensões: 14,00m x 11,00m aprox.**, em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimoho formato 02 águas, montadas em torres de box truss Q50 e sleeves em P50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas metálicas, fixados com parafusos de 5/8". Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca, esticadores e **4 blocos de água de 1000L**. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez ou bus, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm. Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, antichamas, anti-moho com proteção contra raios ultravioletas e **guarda-corpo h=1,20m**. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, ou em malha com aplicação de produto retardante de chama, liso, cor preto. Previsão de montagem de 6 torres em box truss para travamento e içamentos das caixas de som do palco, conforme pode ser verificado nas peças gráficas, nos anexos do TR, incluindo aterramento da estrutura do mesmo.

O acesso de serviço ao Palco se faz através de 1 (uma) rampa de 1,40m largura, localizado no fundo do Palco e o acesso dos artistas será realizado através de 1(uma) escada de 1,40m de largura, localizada na lateral do mesmo, incluindo corrimão (H=90cm) e guarda-corpo (H=1,20m) metálicos, conforme diretrizes das instruções técnicas do CBMBA.

Os corrimãos devem ser instalados nos dois lados da rampa e escada em ambos os lados, a 0,90m de altura do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas). Devem prolongar-se por no mínimo 0,30 m nas extremidades, ter acabamento recurvado, sem protuberância, ser acoplados aos guarda-corpos e estar afastados 40 mm, no mínimo, do guarda-corpo os quais forem fixados.

Os guarda-corpos devem ser instalados nos dois lados da rampa e escada em ambos os lados, a 1,20m de altura do piso e devem possuir longarinas intermediárias/montantes horizontais ou verticais com afastamento máximo de 15cm, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura, conforme item 4.8.1.4 da NBR 9077.

O Palco deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 2 extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;

- 2 suporte de extintor de incêndio de piso, tipo tripé;

- 2 blocos autônomos de iluminação de emergência tipo aclaramento, em LED, luz branco frio, 220V, com dois faróis, a serem instalados nas duas torres de box truss do fundo do palco, bívolt;

- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;

- 2 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" ;

CHAPA EM COMPENSADO NAVAL (Qtde= 60m2): Fechamento em chapa de compensado naval, esp.:15mm, h= 2,20m, cor preta, para isolamento dos geradores, com aplicação de verniz transparente para tratamento retardante anti-chama, classe II-A, para delimitação da casa do gerador, na lateral do palco.

SANITÁRIOS QUÍMICOS (Qtde= 02und): Instalação de 02 sanitários químicos padrão STANDART, largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna portelas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa, montados no fundo do palco.

TOLDO PIRAMIDAL (Qtde= 03und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 3 toldos piramidais, **dimensões: 3,00m x 3,00m** em revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montados em sequencia, com previsão de calhas do mesmo material da cobertura, para drenagem da água pluvial e **5(cinco) fechamentos laterais em cinco faces em lona do tipo cristal/transparente**, até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 3,0m, cada lateral. Permanecendo apenas a frente aberta. Prever aterramento.

HOUSE MIX CCPI (Qtde= 01und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de house mix, com estrutura em box truss Q30,

dimensões externas: 3,60m x 3,10m, dimensões internas: 3,0m x 2,50m, 2 pavimentos, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, bem como a altura do primeiro pavimento em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 3,60m x 3,10m, 4 águas, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, anti chamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez ou bus, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval esp.: 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, anti-chamas, anti-moho com proteção contra raios ultravioletas, além de guarda-corpo com h= 1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. **Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento**. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.

O house mix deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 1 extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 1 suporte de extintor de incêndio, tipo tripé;
- 1 bloco autônomo de iluminação de emergência, tipo LED, 20W;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

HOUSE MIX TVE (Qtde= 01 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de house mix, com estrutura em box truss Q30, **dimensões externas: 2,60m x 2,60m, dimensões internas: 2,0m x 2,0m, 2 pavimentos**, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, bem como a altura do primeiro pavimento em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 2,60m x 2,60m, em uma única água, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez ou bus, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, anti-chamas, anti-moho com proteção contra raios ultravioletas, além de guarda-corpo com h=1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. **Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento**. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.

O house mix deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 1 extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 1 suporte de extintor de incêndio, tipo tripé;
- 1 bloco autônomo de iluminação de emergência, tipo LED, 20W;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

BARRACAS (Qtde= 25 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 25 barracas fabricadas em **compensado naval 10mm**, pintadas na cor branca, **dimensões: 2,00m x 2,00m**, com cobertura tipo piramidal em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, incluindo estrutura para instalação de balcão, aterramento da estrutura metálica da barraca e calhas em lona branca, de mesmo material da cobertura, entre as barracas, para drenagem da água pluvial. Ver detalhamento nos anexos deste TR.

As 25 barracas deverão ser entregues com os seguintes equipamentos:

- 4 extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 4 suportes de extintor de incêndio, tipo tripé;
- 4 placas de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

GRADIS METÁLICOS (Qtde= 60 und) : Serviço de locação de grade disciplinadora, em metros, com montagem e desmontagem das estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura vãos de 0,15 m, conforme anexos do TR. Estes gradis serão utilizados para delimitar a área do palco e dos 2(dois) house mix

CCPI

CAMARIM CLIMATIZADO (Qtde= 01 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 1 Camarim, **dim.: 3,00m x 3,60m**, cobertura 4,0m x 4,0m, com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignífugante antichama e 1 porta de acesso, dim.: 0,80m x 2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta.

Obs: Entregar chaves e controle do ar condicionado aos fiscais do contrato

O camarim deverá ser entregue com a instalação elétrica, contendo:

- 01 (um) quadro de distribuição para 8 disjuntores, sendo: 1 bipolar de 20A, para o ar condicionado, 1 bipolar geral de 40A, 2 monopólares de 16A e 2 monopólares de 20 A, a ser instalado do lado externo do camarim (fundo ou lateral);
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 12.000 btus em bom estado de conservação, inclusive controle;
- 01 (um) ponto de acesso para internet(2P+T),10A;
- 01(um) ponto de tomada baixo para TV (2P+T),10A;
- 02 (dois) pontos de tomada baixo extra (2P+T),1und 10A e 1und 20A;
- 01(um) ponto de tomada baixo para impressora (2P+T),20A;
- 01(um) ponto de tomada alto, acima da porta de entrada, pelo lado de dentro, para o bloco autônomo de iluminação de emergência(2P+T),10A;
- 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas Leds tubulares, de 20w cada, inclusive as lâmpadas;
- 01 (um) interruptor de uma tecla simples;
- Aterramento da estrutura

O camarim deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 1 extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 1 suporte de extintor de incêndio tipo tripé;
- 1 bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" em cima da porta, pelo lado de dentro;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;

- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

Cobertura:

A cobertura será em tenda piramidal, com revestimento em lona anti chamas tipo blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para água pluviais, devendo apresentar beiral e lonas de fechamento laterais do tipo cristal/transparente para evitar a entrada da água da chuva.

Dimensões aproximadas: 4,0m x 4,0m.

Drenagem do ar condicionado:

A drenagem da condensadora deverá ser canalizada para fora do piso do camarim, para que a água não "retorne" para o interior do camarim, evitando incidentes e/ou acidentes.

COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES

CAMARIM CLIMATIZADO (Qtde= 03 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 3 Camarins, **dim.: 2,80m x 3,0m** com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignífugo antichama e **2 portas de acesso**, frente e fundo, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta.

Obs: Entregar chaves e controle do ar condicionado aos fiscais do contrato

Cada camarim deverá ser entregue com a instalação elétrica, contendo:

- 01 (um) quadro de distribuição para 8 disjuntores, sendo: 1 bipolar de 20A, para o ar condicionado, 1 bipolar geral de 40A, 2 monopólares de 16A e 2 monopólares de 20 A, a ser instalado do lado externo do camarim (fundo ou lateral);
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 12.000 btus em bom estado de conservação, inclusive controle;
- 01 (um) ponto de acesso para internet(2P+T),10A;
- 02 (dois) pontos de tomada baixo extra (2P+T),1und 10A e 1und 20A;
- 01(um) ponto de tomada alto, acima da porta de entrada, pelo lado de dentro, para o bloco autônomo de iluminação de emergência(2P+T),10A;
- 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas Leds tubulares, de 20w cada, inclusive as lâmpadas;
- 01 (um) interruptor de uma tecla simples;
- Aterramento da estrutura

Cada camarim deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 1 extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 1 suporte de extintor de incêndio, tipo tripé;
- 1 bloco autônomo de iluminação de emergência, em cima da porta, tipo LED, 20W;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" em cima da porta, pelo lado de dentro;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

Drenagem do ar condicionado:

A drenagem da condensadora deverá ser canalizada para fora do piso elevado do camarim, para que a água não "retorne" para o interior do mesmo, evitando incidentes e/ou acidentes.

TOLDO PIRAMIDAL (Qtde= 04 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de **02 (dois) toldos piramidais, dimensões: 6,00m x 6,00m, e 02 (dois) dimensões: 4,00m x 4,00m**, montados juntos um ao outro, devesno prever calhas entre eles para drenagem de água pluvial no mesmo material da cobertura, em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, além de fechamento laterais em lona do tipo cristal/transparente para evitar a entrada da água devido a chuva " de açoite" que costuma acontecer no período do carnaval. As 5(cinco) lonas de fechamento laterais terão as mesmas dimensões das larguras dos toldos com comprimento até o chão. São elas: 4und com 6,0m de largura e 1und com 4,0m de largura. Prever aterramento da estrutura.

A instalação elétrica deverá ser composta por **04 (quatro) refletores tipo Led, de 200w, bivolt, branco frio** , distribuídas nos toldos, conforme ilustração abaixo.

GRADIS METÁLICOS (Qtde= 10 und): Serviço de locação de grade disciplinadora, em metros, com montagem e desmontagem das estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura vãos de 0,15 m;

SANITÁRIOS QUÍMICOS: (Qtde= 3 und) Instalação de 03 sanitários químicos **padrão PCD/PMR LUXO**, largura aprox **1,50m x profundidade aprox 1,50m** x altura aprox 2,30m, com caixa de dejetos com descarga de acionamento por pedal, impedindo a visualização, suporte para papel higiênico, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa. **Os 3 sanitários químicos entrarão desarmados devidos as dimensões estreitas dos acessos do Colégio Azevedo Fernandes. Prever montagem no local.**

LARGO PEDRO ARCHANJO

GRADIS METÁLICOS (Qtde= 20 und): Serviço de locação de grade disciplinadora, em metros, com montagem e desmontagem das estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura vãos de 0,15 m.

SANITÁRIOS QUÍMICOS(Qtde= 5 und): Instalação de 04 sanitários químicos padrão STANDART largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa e 01 sanitário químico PCD/PMR STANDART, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa.

TOLDO PIRAMIDAL (03 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 3 toldos piramidais, sendo **2 unidades nas dimensões: 4,00m x 4,00m, e 1 unidade nas dimensões 5,00m x 5,00m**, com cobertura em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, calhas entre os toldos para drenagem pluvial.Prever aterramento.

LARGO TEREZA BATISTA

GRADIS METÁLICOS (Qtde= 20 und): Serviço de locação de grade disciplinadora, em metros, com montagem e desmontagem das estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado com altura de 1,20m x 2,00m de largura vãos de 0,15 m.

SANITÁRIOS QUÍMICOS (Qtde= 5 und): Instalação de **04 sanitários químicos padrão STANDART** largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para

aproveitamento da iluminação externa e **01 sanitário químico PCD/PMR STANDART**, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa.

LARGO QUINCAS BERRO D ÁGUA

GRADIS METÁLICOS (Qtde= 20 und): Serviço de locação de grade disciplinadora, em metros, com montagem e desmontagem das estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura vãos de 0,15m.

SANITÁRIOS QUÍMICOS (Qtde= 5 und): Instalação de 04 sanitários químicos padrão STANDART largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa e 01 sanitário químico PCD/PMR STANDART, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa e demais especificações técnicas do banheiro PCD/ PMR.

CHAPA EM COMPENSADO NAVAL (Qtde= 30m2): Fechamento em chapa de compensado naval, esp.:15mm, h>= 2,20m, cor preta, para isolamento do gerador, com aplicação de verniz retardante anti-chama, classe II-A.

PRAÇA DAS ARTES

PALCO (Qtde= 01 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, com as seguintes dimensões: **8,00m (frente) x 6,00m (fundo) metros de área útil de piso**, com altura do piso de 1,00m em relação ao solo, com pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo) e testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de boxtruss, cobertura nas dimensões: 10,00m x 7,20m, em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimoho formato 02 águas, montadas em torres de boxtruss Q30 fixada ao solo por meio de sapatas metálicas, fixados com parafusos de 5/8". Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso emborrachado, anti derrapante, anti chama, tipo xadrez ou bus, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm. Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, anti-chamas, anti-moho com proteção contraraios ultravioletas e guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saída do Palco em tecido anti-chama, liso, cor preto. **Escada de acesso (larg.: 1,40m)** de acordo com a norma abnt 9050, fora da área útil do palco, com corrimão e guarda corpo com H=1,20m. Instalação de extintores, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.

O Palco deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 2 extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 2 suporte de extintor de incêndio de piso, tipo tripé;
- 2 blocos autônomos de iluminação de emergência tipo aclaramento, em LED, luz branco frio, 220V, com dois faróis, a serem instalados nas duas torres de box truss do fundo do palco, bívolt;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;
- 2 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" ;

CAMARINS (Qtde= 02 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Camarins 2,80m x 3,00m com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignifugante antichama. O camarim deverá ser promovido com 1 porta de acesso, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta

Cada camarim deverá ser entregue com a instalação elétrica, contendo:

- 01 (um) quadro de distribuição para 8 disjuntores, sendo: 1 bipolar de 20A, para o ar condicionado, 1 bipolar geral de 40A, 2 monopolares de 16A e 2 monopolares de 20 A, a ser instalado do lado externo do camarim (fundo ou lateral);
- 01 (um) aparelho de ar condicionado de no mínimo 12.000 btus em bom estado de conservação, inclusive controle;
- 01 (um) ponto de acesso para internet(2P+T),10A;
- 02 (dois) pontos de tomada baixo extra (2P+T),1und 10A e 1und 20A;
- 01(um) ponto de tomada alto, acima da porta de entrada, pelo lado de dentro, para o bloco autônomo de iluminação de emergência(2P+T),10A;
- 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas Leds tubulares, de 20w cada, inclusive as lâmpadas;
- 01 (um) interruptor de uma tecla simples;
- Aterramento da estrutura

Cada camarim deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 1 extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 1 suporte de extintor de incêndio tipo tripé;
- 1 bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" em cima da porta, pelo lado de dentro;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

Drenagem do ar condicionado:

A drenagem da condensadora deverá ser canalizada para fora do piso elevado do camarim, para que a água não "retorne" para o interior do mesmo, evitando incidentes e/ou acidentes.

HOUSE MIX (Qtde= 01und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de house mix, com estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 3,60m (frente) x 2,60m (profundidade), dimensões internas: 3,0m x 2,0m, com 1 pavimento, aprox. 0,70m de altura do piso ao solo e altura interna livre aprox. 2,0m em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 3,60m x 2,60m, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, anti chamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez, bus etc, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm e fechamentos laterais em Lona cristal, antichamas, antimoho com proteção contra raios ultravioletas, além de guarda-corpo com h=1,20m nas laterais e fundo e escada de acesso com aprox 4 degraus devido ao desnível existente. Prever corrimão h=90cm e com guarda corpo h=1,20m. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.

O house deverá ser entregue com os seguintes equipamentos:

- 1 extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;

- 1 suporte de extintor de incêndio tipo tripé;
- 1 bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ;
- 1 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

TOLDO PIRAMIDAL (Qtde= 05 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 05 (cinco) toldos piramidais, dimensões: 4,00m x 4,00m, com lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, distribuídas da seguinte forma:

- 2(duas) unidades sobre os camarins.

Apresentar 3 fechamentos laterais (Larg.: 4,0m (2und) e 8,0m(1und)) com lona tipo cristal até o chão e calhas na junção das mesmas, para evitar a entrada da água da chuva no interior dos camarins;

- 2(duas) unidades em frente a saída do estacionamento do pavimento subsolo, onde sairão os artistas e estará posicionado o backdrop para fotos com a imprensa.

Apresentar calha na junção das mesmas para escoamento da água pluvial

- 1(uma) unidade atrás do Palco principal para apoio à Empresa de Sonorização e iluminação

Apresentar 3 fechamentos laterais com lona tipo cristal até o chão

Prever aterramento.

BARRACAS (Qtde= 05 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 5 barracas fabricadas em compensado naval 10mm, dimensões: 2,00m x 2,00m, com cobertura tipo piramidal em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, incluindo estrutura para instalação de balcão, aterramento da estrutura metálica da barraca com hastes de copperwel, em cobre, de 5/8" e **calhas em lona branca, de mesmo material da cobertura, entre as barracas, para drenagem da água pluvial. Ver detalhamento nos anexos deste TR.**

GRADIS METÁLICOS (Qtde= 30 und): Serviço de locação de grade disciplinadora, em metros, com montagem e desmontagem das estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura vãos de 0,15 m.

SANITARIOS QUÍMICOS (Qtde= 12und): Instalação de **8 sanitários químicos padrão STANDART** largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna portelas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa, **02 sanitário químico PCD/PMR STANDART**, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa e demais especificações técnicas do banheiro PCD/ PMR, **02 sanitários químicos PCD/PMR LUXO**, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, com caixa de dejetos com descarga de acionamento por pedal, impedindo a visualização, suporte para papel higiênico, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa e demais especificações técnicas do banheiro PCD/ PMR.

PIAS MÓVEIS (Qtde= 05und): Instalação e desmontagem provisória de 05 pias móveis, incluindo torneiras e sifão, sobre estrutura metálica de andaime com fechamento em compensado naval, nas dimensões 1,50m x 1,0m, e altura=2,20m, pintado na cor branca. O posicionamento da estrutura será ao lado de um ponto de fornecimento de água já existente na praça e um ponto de esgoto, também já existente no local. As pias pias ficarão instaladas a uma altura de 90cm do piso, sendo 3(três) em uma lateral de 1,50m e as outras 2(duas) na outra lateral de 1,0m. As demais laterais do caixão ficarão vazias, voltadas para o fundo do imóvel. As mesmas serão utilizadas como apoio aos sanitários químicos, já que não requerem conexão com a rede hidráulica do local.

Obs: Para melhor esclarecimento do posicionamento de todos os elementos e suas respectivas dimensões, ver Anexo I do TR

LARGO DO TERREIRO DE JESUS

BARRACAS (Qtde= 10 und): Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 10 barracas fabricadas em compensado naval 10mm, dimensões: 2,00m x 2,00m, com cobertura tipo piramidal em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, incluindo estrutura para instalação de balcão, aterramento da estrutura metálica da barraca e **calhas em lona branca, de mesmo material da cobertura, entre as barracas, para drenagem da água pluvial. Ver detalhamento nos anexos deste TR.**

As 10 barracas deverão ser entregues com os seguintes equipamentos:

- 2 extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg;
- 2 suportes de extintor de incêndio, tipo tripé;
- 2 placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

GRADIS METÁLICOS (Qtde= 10und) : Serviço de locação de grade disciplinadora, em metros, com montagem e desmontagem das estruturas metálicas em ferro tubular galvanizado com altura de 1,20 m x 2,00 m de largura vãos de 0,15 m, conforme anexos do TR.

PLANILHA DETALHADA - CARNAVAL 2026 - CENTRO HISTÓRICO DO PELOURINHO

1.0	PALCOS	LARGO DO PELOURINHO	COLEGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHANJO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCAS BERRO D'ÁGUA	TERREIRO DE JESUS	QTDE TOTAL (UND)
		11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização			06 DIÁRIAS					
	PALCO PRINCIPAL - Dim.: 13,20m (frente) x 9,60m (fundo) de área útil de piso, com altura do piso de 1,50m aprox. em relação ao solo (no ponto mais íngreme), com pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo) e testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de box truss,									

1.1	cobertura nas dimensões: 14,00m x 11,00m aprox., em lona branca tipo blackout, formato 02 águas, montadas em torres de box truss Q50 e sleeves em P50 , 4 blocos de água de 1000L. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, 3mm, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, anti-chamas,guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, ou em malha com aplicação de produto retardante de chama, liso, cor preto. Previsão de montagem de 6 torres em box truss. O acesso de serviço do Palco se faz através de 1 (um) Patamar de aprox. 6,10m comprimento e 1,40m largura, localizado no fundo do Palco e o acesso dos artistas será realizado através de 1(uma) escada de aprox. 1,80m comprimento e 1,40m de largura, localizada na lateral, incluindo corrimão (H=90cm), guarda corpo (H=1,20m) e aterramento da estrutura	1	-	-					-	1
1.2	PALCO PÇA DAS ARTES- Dim.: 8,00m (frente) x 6,00m (fundo) metros de área útil de piso, com altura do piso de 1,00m aprox. em relação ao solo, com pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo) e testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de boxtruss, cobertura nas dimensões: 10,00m x 7,20m, em lona branca tipo blackout, formato 02 águas, em torres de boxtruss Q30 .Piso emborrachado, anti derrapante, anti chama, 3mm, na cor preta, instalado sobre chapas de compensado naval 20mm. Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, anti-chamas e guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, liso, cor preto. Escada de acesso (larg.: 1,40m) fora da área útil do palco, incluindo corrimão (H=90cm), guarda corpo (H=1,20m) e aterramento da estrutura	-	-	-	1	-	-	-	-	1

2.0	HOUSE MIX	LARGO DO PELOU-RINHO	COLEGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCAS BERRO D ÁGUA	TERREIRO DE JESUS	QTDE TOTAL (UND)
2.1	HOUSE MIX CCPI - Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 3,60m x 3,10m, dimensões internas: 3,0m x 2,50m, 2 pavimentos, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, incluindo cobertura em toldo piramidal, 4 águas, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, anti chamas, antimofo. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval esp.: 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, anti-chamas, até o chão, além de guarda-corpo com h= 1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.	1	-	-	-	-	-	-	-	1

2.2	HOUSE MIX TVE - Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 2,60m x 2,60m, dimensões internas: 2,0m x 2,0m, 2 pavimentos, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, incluindo cobertura em toldo piramidal, 4 águas, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, até o chão, anti-chamas, além de guarda-corpo com h=1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.	1	-	-	-	-	-	-	1
2.3	HOUSE MIX PRAÇA DAS ARTES - Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 3,60m (frente) x 2,60m (profundidade), dimensões internas: 3,0m x 2,0m, com 1 pavimento, aprox. 0,70m de altura do piso da estrutura montada ao solo, altura interna livre aprox. 2,0m em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 2,60m x 2,60m, 1(uma) única queda água, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm e fechamentos laterais em Lona cristal, antichamas, antimoho com proteção contra raios ultravioletas, além de guarda-corpo com h=1,20m nas laterais e fundo e escada de acesso com aprox 4 degraus devido ao desnível existente. Prever corrimão h=90cm e guarda corpo h=1,20m. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.	-	-	-	1	-	-	-	1

3.0	BARRACAS DE BEBIDAS	LARGO DO PELOU-RINHO	COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCAS BERRO D ÁGUA	LGO TERREIRO DE JESUS	QTDE TOTAL (UND)
		11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização			06 DIÁRIAS					
3.1	Barracas, dimensões: 2,00m x 2,00m, fabricadas em chapa de compensado naval 10mm e estrutura metálica, pintadas na cor branca, com cobertura tipo piramidal em lona na cor branca, tipo blackout, tecido anti-chama, caimento 4 águas, incluindo estrutura interna para instalação de balcão em mdf, com largura de 40cm, para apoio de bebidas. Na junção de todas as barracas devem existir calhas de mesmo material da cobertura, para drenagem da água pluvial. Todas as barracas devem possuir aterramento individualizado.	25	-	-	5	-	-	-	10	40

4.0	GRADIS METÁLICOS	LARGO DO PELOU-RINHO	COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCAS BERRO D ÁGUA	LGO TERREIRO DE JESUS	QTDE TOTAL (UND)
		11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização			06 DIÁRIAS					
4.1	Grades disciplinadoras em estrutura metálica em ferro tubular galvanizado com dimensões 1,20 m x 2,00 e vãos de 0,15 m entre as estruturas tubulares	60	10	-	30	20	20	20	10	160

5.0	CAMARINS CLIMATIZADOS COM INFRAESTRUTURA DE ELÉTRICA, INCLUINDO AR COND 12.00BTUS	LARGO DO PELOU-RINHO	COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LARGO QUINCAS BERRO D ÁGUA	LARGO TERREIRO DE JESUS	TOTAL
		11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização			06 DIÁRIAS					
	Camarins 2,80m x 3,0m com paredes e teto em painéis ts formicados, piso estruturado em barrotes de 3"x3" e									

5.1	compensados de 15mm, revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignifugante antichama e 2 portas de acesso, frente e fundo, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta.	-	3	-	-	-	-	-	3
5.2	Camarins 2,80m x 3,00m com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignifugante antichama. O camarim deverá ser promovido com 1 porta de acesso, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta	-	-	-	2	-	-	-	2
5.3	Camarim 3,00m x 3,60m , cobertura 4,0m x 4,0m, com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignifugante antichama e 1 porta de acesso, dim.: 0,80m x 2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta.	-	-	1	-	-	-	-	1

Cada camarim deverá ser entregue com a instalação elétrica, contendo: a) 01 (um) quadro de distribuição para 8 disjuntores, sendo: 1 bipolar de 20A, p monopulares de 16A e 2 monopulares de 20 A, a ser instalado do lado externo do camarim (fundo ou lateral); b)01 (um) aparelho de ar condicionado de no n inclusive controle; c) 01 (um) ponto de acesso para internet(2P+T),10A; d) 2 (dois) pontos de tomada baixo extra (2P+T),1und 10A e 1und 20A; e) 01(um) poi lado de dentro, para o bloco autônomo de iluminação de emergência(2P+T),10A; f)02 (duas) luminárias com duas lâmpadas Leds tubulares, de 20w cada, in tecla simples; h) Aterramento da estrutura

6.0	CHAPA EM COMPENSADO NAVAL	LARGO DO PELOU-RINHO	COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCAS BERRO D ÁGUA	LGO TERREIRO DE JESUS	QTDE TOTAL (UND)
		06 DIÁRIAS								
6.1	Fechamento em chapa de compensado naval, esp mínima:15mm, dimensões: 1,10m x 2,20m, sendo (h>=2,20) cor preta, com tratamento retardante anti-chama, classe II-A, para delimitação de geradores.	60	-	-	-	-	-	25	-	85

7.0	PIAS MÓVEIS	LARGO DO PELOU-RINHO	COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCAS BERRO D ÁGUA	LGO TERREIRO DE JESUS	QTDE TOTAL (UND)
		11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização			06 DIÁRIAS					
7.1	Instalação de estrutura provisória para 05 pias móveis, incluindo torneiras e sifão, sobre estrutura metálica de andaime com fechamento em compensado naval, nas dimensões 1,50m x 1,0m, e altura=2,20m, pintado na cor branca. O posicionamento da estrutura será ao lado de um ponto de fornecimento de água já existente na praça e um ponto de esgoto, também já existente no local. As pias pias ficarão instaladas a uma altura de 90cm do piso, sendo 3(três) em uma lateral de 1,50m e as outras 2(duas) na outra lateral de 1,0m. As demais laterias do caixão ficarão vazias, voltadas para o fundo do imóvel.	-	-	-	1	-	-	-	-	1

8.0	TOLDO PIRAMIDAL	LARGO DO PELOU-RINHO	COLEGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCAS BERRO D ÁGUA	TERREIRO DE JESUS	TOTAL
		11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização			06 DIÁRIAS					

8.1	Dimensões: 3,00m x 3,00m em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montados em sequencia, com previsão de calhas do mesmo material da cobertura, para drenagem da água pluvial e <u>5(cinco)lonas, do tipo cristal/transparente, para fechamentos laterais em cinco faces até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 3,0m, cada lateral.</u> Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	3	-	-	-	-	-	-	3
8.2	Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e <u>1 lona, do tipo cristal/transparente, para 1 fechamento lateral até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 4,0m.</u> Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	-	1	-	2	-	-	-	3
8.3	Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e <u>2 lonas, do tipo cristal/transparente, para 2 fechamentos laterais até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 4,0m.</u> Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	-	-	-	2	-	-	-	3
8.4	Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e <u>3 lonas, do tipo cristal/transparente, para 3 fechamentos laterais até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 4,0m.</u> Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	-	-	-	1	-	-	-	1
8.5	Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem, SEM fechamento lateral	-	1	-	-	2	-	-	3
8.6	Dimensões: 5,00m x 5,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem, SEM fechamento lateral	-	-	-	-	1	-	-	1
8.7	Dimensões: 6,00m x 6,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e <u>2 lonas, do tipo cristal/transparente, para 2 fechamentos laterais até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 6,0m.</u> Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	-	2	-	-	-	-	-	2

9.0	SANITÁRIOS QUIMICOS	LARGO DO PELOU-RINHO	COLEGIO AZEVEDO FERNANDES	CCPI	PRAÇA DAS ARTES	LARGO PEDRO ARCHAN-JO	LARGO TEREZA BATISTA	LGO QUINCA BERRO D ÁGUA	TERREIRO DE JESUS	QTDE TOTAL (UND)
		11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização			06 DIÁRIAS					
9.1	SANITÁRIOS QUÍMICOS, padrão STANDART, largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna portelas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa	2	-	-	8	4	4	4	-	22
9.2	SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD/PMR STANDART, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m	-	-	-	2	1	1	1	-	5

9.3	SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD/PMR LUXO, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, suporte para papel higiênico, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa. <u>O sanitário entrará DESARMADO devidos as dimensões estreitas dos acessos do Colégio Azevedo Fernandes. PREVER montagem no local.</u>	-	3	-	-	-	-	-	3
9.4	SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD/PMR LUXO, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, suporte para papel higiênico, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa.	-	-	-	2	-	-	-	2

		PALCO LARGO DO PELOURI-NHO	HOUSE MIX CCPI E TVE	CAMARIM CCPI	CAMARIM COLÉGIO (3UND)	HOUSE MIX PRAÇA DAS ARTES	BARRACAS	LGO TERREIRO DE JESUS	PALCO PRAÇA DAS ARTES	CAMARINS PÇA DAS ARTES (2UND)
10.0	DISPOSITIVOS SEGURANÇAS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11 DIÁRIAS, sendo 3 diárias sem operacionalização				06 DIÁRIAS				
10.1	Extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg	2	2	1	3	1	6	2	2	2
10.2	Suporte de extintor de incêndio de piso, tipo tripé	2	2	1	3	1	6	2	2	2
10.3	Blocos autônomos de iluminação de emergência tipo aclaramento, em LED, luz branco frio, 220V, com dois faróis	2	-	-	-	-	-	-	2	-
10.4	Bloco autônomo de iluminação de emergência, tipo LED, 20W	-	2	1	3	1	-	-	-	2
10.5	Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR", formato circular (dimensão mínima 303mm), código P1 - IT 21 do CBMBA	1	2	1	3	1	-	-	1	2
10.6	Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC", formato quadrado (dimensão mínima 268mm), código E5 - IT 21 do CBMBA	2	2	1	3	1	6	-	2	2
10.7	Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA", formato retangular (dimensões mínimas 190 x 380mm), código S12 - IT 21 do CBMBA	1	-	1	3	-	-	2	1	2
10.8	Refletor, tipo LED, 200W, bivolt, branco	-	-	-	4	-	-	-	-	-

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da () assinatura do Contrato () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM (X) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 022.20525.2025.0005923-27:

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marcas, características ou modelos.

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da

aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(X) teste dos equipamentos "in locu"

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.3.1.2 () O exame de conformidade () a prova de conceito (X) o teste dos equipamentos/estruturas que deverá ser realizado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, antes do início do evento, ou a contar da solicitação do responsável pela licitação.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.4 Vistoria

4.4.1 **A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado**, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas (art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.2 **Os agendamentos serão realizados através do número (71) 3103-3350 ou e-mails tania.barros@cultura.ba.gov.br e geovan.braz@cultura.ba.gov.br com os fiscais Tânia Barros e Geovan Braz.**

4.4.1.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.3.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes

4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1 É vedada a subcontratação completa do objeto ou da sua parcela principal, a qual consiste em:

- Palcos
- Barracas
- Gradis metálicos
- House Mix
- Camarins climatizados
- Chapa em compensado naval
- Toldos piramidais

4.5.1.2 A subcontratação fica limitada a [indicar parcela permitida e, caso existentes, outras condições relacionadas à subcontratação]:

- Sanitários químicos
- Dispositivos de segurança e prevenção a incêndio

4.5.1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

Justificativa: A subcontratação do objeto apesar de tratar-se de um mesmo escopo: serviço de produção de infraestrutura temporária para o carnaval do pelô de 2026, incluindo locação de palcos, camarins, house mix, barracas, estruturas auxiliares, sanitários de serviço, fechamentos e gradis, para um mesmo evento, em uma mesma cidade, em um mesmo bairro: centro histórico de Salvador, no mesmo período, pode ser justificada nos tópicos abaixo:

- A contratada pode evitar investimentos em infraestrutura e mão de obra para atividades que não são seu foco principal, o que pode ser mais econômico do que manter uma estrutura própria para atividades secundárias, além de otimizar recursos públicos.

- Permite parceria com empresas altamente qualificadas para executar partes específicas do objeto do contrato, obtendo maior qualidade e agilidade nas entregas.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 0,5 % (meio por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 022.20525.2025.0005923-27**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por período adicional de até 60 (sessenta) dias**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação

Justificativas para exigência da garantia de proposta

De acordo com caput do artigo 58 da Lei 14.133/2021, poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Desta forma, nesta licitação, que tem como escopo "serviço de produção de infraestrutura temporária para o carnaval do Pelô de 2026, incluindo locação de palcos, camarins, housemix, barracas, estruturas auxiliares, sanitários de serviço, fechamentos e gradis" a adoção desta medida está justificada pelas considerações, abaixo relacionadas:

- O valor da garantia da proposta é 0,5%, ou seja, inferior a 1%, do valor estimado da contratação, conforme Lei 14.133/2021, decisão estratégica, pautada em critérios claros e objetivos como evitar desistências e prejuízos ao processo, tendo em vista que trata-se de uma licitação de valor significativo, escopo denso, prazo curtos de execução, com um grau razoável de dificuldade referente a operação e logística tendo em vista se tratar de um sítio histórico tombado com relevo acidentado, ruas estreitas etc além de ser escopo de grande visibilidade nacional para o Estado. Se tornando, neste caso uma ferramenta estratégica para fortalecer a segurança e a seriedade do processo licitatório;

- A garantia assegura que a empresa licitante se comprometerá a assinar o contrato se for a vencedora, pois já demonstrou capacidade financeira desde o início;

- A garantia funciona como um filtro que desestimula a participação de empresas sem condições reais de cumprir o contrato, que buscam apenas participar ou "aprender" no processo licitatório, pois pode ser confiscada se não cumprirem as obrigações após a vitória;

- O licitante compromete-se a seguir até o final do processo licitatório, apresentando toda a documentação necessária e concluindo com a assinatura do contrato, permitindo a execução do interesse público, evitando que a administração pública perca tempo e recursos com um participante que desiste após a disputa, aumentando a segurança de que os recursos públicos serão utilizados de forma eficiente, pois garante que a licitação terá um resultado concreto;

- Garante ao Estado maior segurança quanto a limitação da participação de licitantes que propõem valores muito baixos com o objetivo de serem desclassificados posteriormente, prejudicando o processo. Fomentando, desta forma, uma concorrência mais justa, pois desencoraja lances baixos e irrealistas que podem desclassificar licitantes mais preparados.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 022.20525.2025.0005923-27 (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Justificativas para não exigência da garantia da contratação

- O objeto da contratação trata-se de um serviço de natureza comum, documento nº 00125012840, cujas características, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no EDITAL, com base nas especificações usuais praticadas no mercado, estando em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 19.898/2020;

- O objeto da contratação consiste em uma entrega única, no período do Carnaval;

- O modelo de execução deste contrato prevê pagamento apenas após o recebimento e a verificação da entrega dos serviços, de maneira única, eliminando a necessidade de uma garantia de execução;

- O contrato prevê o tratamento dos riscos por meio de outras medidas, como sanções administrativas ou aplicação de glosas, caso venham a existir, conforme Análise de Riscos anexada aos autos;

- A garantia de contratação é independente de garantia do serviço prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Ademais, é importante considerar que esta SECULT-BA possui um histórico de contratações anteriores similares que, até o momento não houve registro de problemas quanto a execução contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto: conforme item 1.1.1 deste TR

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(X) da descrição abaixo

Todos os serviços serão prestados **no Centro Histórico do Pelourinho, na cidade de Salvador-BA**, nos seguintes pontos:

Centro histórico do Pelourinho: Largo Pedro Archanjo

Endereço: R.Gregório de Matos, 10

Centro histórico do Pelourinho: Largo Tereza Batista

Endereço: R.Gregório de Matos, 6

Centro histórico do Pelourinho: Largo Quincas Berro D'água

Endereço: R.do Açouguinho, 12

Centro histórico do Pelourinho: Largo do Pelourinho

Endereço: Praça José de Alencar, s/n
Centro histórico do Pelourinho: Praça das Artes
Endereço: Beco do Porvir, 4
Centro histórico do Pelourinho: Largo Terreiro de Jesus
Endereço: Praça XV de novembro, s/n

5.3 Materiais/documentos a serem disponibilizados - Exigências à CONTRATADA

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e LAUDOS necessários, conforme relação a seguir estabelecida, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço:

- Disjuntores reservas com as mesmas capacidades disponibilizadas
- Cabos diversos
- Hastes de aterramento
- Conectores de aterramento
- Cabos de aterramento
- Equipamentos de Monitoramento e medição
- Equipamentos de Segurança: Barricadas, cones, fitas de isolamento e outros materiais necessários para assegurar a segurança do público e das equipes.
- Extintores portáteis do tipo ABC, peso: 4kg, em caso de uso, para substituição imediata
- Suportes de piso para extintores (tripé), caso seja danificado
- Placas diversas de sinalização de emergência
- Quadros de distribuição temporários
- Controles remotos extras dos equipamentos ar condicionado
- Chaves reservas dos camarins
- Materiais para nivelamento e travamento das estruturas, principalmente no Largo do Pelourinho
- Atesto em relação a anuência do projeto de instalações temporárias licitado;
- Atesto que as estruturas são seguras e suportarão os carregamentos previstos para as suas respectivas utilizações;
- Laudo técnico das lonas antichama;
- Laudo técnico dos pisos emborrachados, antiderrapantes, antichama;
- Laudo técnico da aplicação do produto "retardante de chama incolor para tecido"; Ex: Fechamento da "saia do Palco", carpete etc.
- Laudo técnico da aplicação do verniz anti chama no compensado naval ou produto similar;
- Apresentar o Anexo R (Atestado de conformidade das instalações elétricas), vinculado à ART, TRT etc emitida;
- Laudo técnico do CMAR - Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, assinado por um engenheiro ou Arquiteto qualificado e registrado no Crea/Cau, que atua como o responsável técnico pela execução dos materiais de acabamento e revestimento, verificando a sua conformidade com as normas de segurança contra incêndio. Este documento atesta que os materiais empregados são adequados e não representam risco de propagação de chamas ou geração de fumaça tóxica, sendo essencial para a obtenção do AVCB.
- ART ou documentos similares de execução de montagem/saneamento ambiental/desmontagem de sanitários químicos no centro histórico do Pelourinho para o carnaval de 2026, nos seguintes locais: Largo Pedro Archanjo, Largo Tereza Batista, Largo Quincas Berro D água, Praça das Artes, Colégio Azevedo Fernandes, Largo do Pelourinho;
- ARTs ou documentos similares de execução de todas as estruturas contratadas nesta licitação em até, no máximo, 72h após assinatura do contrato, para que seja possível ser realizado os devidos licenciamentos com a prefeitura, Iphan e corpo de bombeiros;

5.3.2 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar as **ART's ou documentos similares** conforme relação a seguir estabelecida, **de forma individualizada por Largo.**

5.3.2.1 Largo do Terreiro de Jesus

Execução de montagem/desmontagem das barracas
Execução de montagem/desmontagem das estruturas metálicas dos toldos das barracas
Execução de montagem/desmontagem de gradis
Execução de instalação do aterramento das estruturas
Execução das instalações dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio
Execução das instalações elétricas de baixa tensão

5.3.2.2 Largo do Pelourinho

Execução de montagem/desmontagem das barracas
Execução de montagem/desmontagem das estruturas metálica de Palco e House Mix
Execução de montagem/desmontagem de gradis
Execução de montagem/desmontagem de cercamento em compensado naval
Execução de instalação do aterramento das estruturas
Execução das instalações dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio
Execução das instalações elétricas de baixa tensão
Apresentar o Anexo R (Atestado de conformidade das instalações elétricas), vinculado à ART, TRT etc emitida;

5.3.2.3 Praça das Artes

Execução de montagem/desmontagem de barracas

Execução de montagem/desmontagem de estrutura metálica de Palco e House Mix
Execução de montagem/desmontagem de gradis
Execução de instalação do aterramento das estruturas
Execução das instalações dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio
Execução das instalações elétricas de baixa tensão
Apresentar o Anexo R (Atestado de conformidade das instalações elétricas), vinculado à ART, TRT etc emitida.

Largo Pedro Archanjo

Execução de montagem/desmontagem dos 3(tres) toldos
Execução de instalação do aterramento das estruturas metálicas

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021). 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa. 6.5.2 O prazo de que trata o subitem

6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 01 (um) dia, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021). 7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.4 Identificação do gestor e fiscais do contrato:

Gestor do contrato:

Aline Farias de Brito Alves

Matrícula: 22569114

Fiscais do Contrato:

Tânia Regina Silva Barros (CCPI)

Matrícula: 59111397

Carlos Fernando Barros Oliveira (CCPI)

Matrícula: 92125844

Sandro Roberto Santana (ASTEC)

Matrícula: 92011657

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, prorrogáveis por até **08 (oito) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC, ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
(X) menor preço

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas: a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis; b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores. d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho

Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obs: A contratada deve possuir vínculo com o profissional habilitado que proporcione a garantia da segurança das instalações, das montagens, manutenções e desmontagens das estruturas.

c) **indicação do pessoal técnico**, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação, assegurada a realização de vistoria prévia, a fim de atestar que o licitante conheça o local e as condições para a execução do objeto (art. 67, inc. VI, c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1.1) Ainda que o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

f.1.2) Se a atividade não estiver submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
BARRACAS: Barracas, dimensões: 2,00m x 2,00m, fabricadas em chapa de compensado naval 10mm e estrutura metálica, pintadas na cor branca, com cobertura tipo piramidal em lona na cor branca, tipo blackout, tecido anti-chama, caimento 4 águas, incluindo estrutura interna para instalação de balcão em mdf, com largura de 40cm, para apoio de bebidas. Na junção de todas as barracas devem existir calhas de mesmo material da cobertura, para drenagem da água pluvial. Todas as barracas devem possuir aterramento individualizado	40 unidades Impacto de 33,52% do orçamento total estimado na pesquisa de preço	20 unidades 16,76%
PALCOS: Estrutura de box truss, cobertura em lona branca tipo blackout, formato 02 águas, montadas em torres de box truss, piso emborrachado, antiderrapante, antichama, 3mm, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, antichamas, guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, ou em malha com aplicação de produto retardante de chama, liso, cor preto.	02 Palcos Impacto de 15,75% do orçamento total estimado na pesquisa de preço	01 Palco 7,88%

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado -CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado- CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$1.584.488,12 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECI- MENTO (UF)	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único 1	08.63.11.00085933- 8	INSTALAÇÃO E MONTAGEM, de estrutura para realização de eventos artísticos, culturais, acadêmicos e científicos, compreendendo concepção, planejamento, execução e desmonte de estruturas físicas, com locação de materiais e mobiliários temporários, com fornecimento de suporte técnico e apoio logístico	UND	01	R\$1.584.488,12	R\$ 1.584.488,12	0,01
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 1.584.488,12		

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 3.22.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão

Ação: 13.392.406.5856 – Apoio à Realização de Carnaval Cultural

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000

Destinações de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Região de Planejamento: 7800

Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral da Secretaria da Cultura - Executora

A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a PLOA 2026.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de até 10 (dez) dias úteis.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR / HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

(X) Estudo Técnico Preliminar

(X) Declaração de Serviços de Natureza Comum - Anexo do ETP

(X) Justificativa para Classificação como Serviço de Natureza Comum

(X) Análise de Riscos

(X) ANEXO I do TR

(X) ANEXO II do TR

(X) ANEXO III do TR

(X) ANEXO IV - Modelo para descrição auxiliar do objeto

(X) ANEXO V - Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(X) ANEXO VI - Modelo de capacidade Técnico Operacional;

(X) ANEXO VII - Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento;

(X) ANEXO VIII - Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria;

Salvador - BA, 23 de outubro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração deste documento.

Aline Farias de Brito Alves

Assessora Técnica

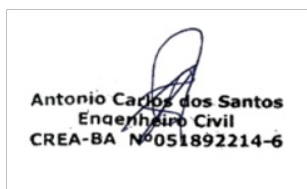
Matrícula: 22.569.114-5

Georgina Dantas da Silva

Secretária Administrativa

Matrícula: 92.12733-7

Assina este Termo de Referência: Profissional habilitado, Engenheiro Civil, responsável técnico, devidamente registrado no CREA, em conformidade com as exigências técnicas e normativas para a contratação do serviço de PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA O CARNAVAL DO PELÔ DE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, SANITÁRIOS DE SERVIÇO, FECHAMENTOS E GRADIS.



Antônio Carlos dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Aline Farias de Brito Alves**, **Assessora Técnica**, em 23/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Dantas da Silva**, **Secretária Administrativo I**, em 23/10/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125782511** e o código CRC **38D7A775**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: SEI 022.20525.2025.0005923-27

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

Em função da grandiosidade do CARNAVAL DO PELOURINHO, que abrange várias áreas de grande complexidade de acesso dentro do Centro Histórico de Salvador, a contratação de empresa especializada na produção de eventos deste porte é essencial para garantir a realização de um evento seguro, robusto e confiável.

Este tipo de escopo, que usualmente já é realizado por empresas de prestação de serviços que organizam e/ou promovem eventos para esses fins, já possuem como atividade econômica preponderante relacionada "aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes" ou outras atividades correlatas, como locação de estruturas modulares auxiliares, camarins, barracas e sanitários de serviço, estruturas essenciais para a realização das apresentações artísticas, apoio técnico, operacional, transmissão do evento, bem como para a comodidade e segurança dos soteropolitanos e turistas.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para assegurar a produção, montagem, operação e desmontagem eficientes dessas estruturas, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação, objetivando também garantir a CONTINUIDADE e EFICIÊNCIA dos serviços oferecidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT, com amparo legal no art. 75, XIV da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Área requisitante

Unidade Requisitante: Gabinete da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

Responsável: Nadjane Estrela Soares

Área requisitante: Assessoria Técnica de Infraestrutura e Arquitetura

Responsável: Aline Farias de Brito Alves

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BARRACAS: Fabricadas em compensado naval 10mm, dimensões: 2,00m x 2,00m, com cobertura tipo piramidal em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, incluindo estrutura para instalação de balcão, aterramento da estrutura metálica da barraca com hastes de copperwel, em cobre, de 5/8" e calhas em lona branca, de mesmo material da cobertura, entre as barracas, para drenagem da água pluvial. Ver detalhamento nos anexos II e III do TR.

CAMARIM CLIMATIZADO CCPI: Dimensões: 3,00m x 3,60m com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignífugo antichama e 1 porta de acesso, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A cobertura será em tenda piramidal, com revestimento em lona anti chamas tipo blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para água pluviais, devendo apresentar beiral e lonas de fechamento laterais do tipo cristal/transparente para evitar a entrada da água da chuva. Dimensões: 4,0m x 4,0m. Obs: A drenagem da condensadora deverá ser canalizada para fora do piso do camarim, para que a água não "retorne" para o interior do camarim, evitando incidentes e/ou acidentes.

O camarim deverá ser entregue com a instalação elétrica, contendo: quadro de distribuição para 8 disjuntores, sendo: 1 bipolar de 20A, para o ar condicionado, 1 bipolar geral de 40A, 2 monopares de 16A e 2 monopares de 20 A, a ser instalado do lado externo do camarim (fundo ou lateral); aparelho de ar condicionado de no mínimo 12.000 btus em bom estado de conservação, inclusive controle; ponto de acesso para internet(2P+T),10A; ponto de tomada baixo para TV (2P+T),10A; pontos de tomada baixo extra (2P+T),1und 10A e 1und 20A; ponto de tomada baixo para impressora (2P+T),20A; ponto de tomada alto, acima da porta de entrada, pelo lado de dentro, para o bloco autônomo de iluminação de emergência(2P+T),10A; luminárias com duas lâmpadas Leds tubulares, de 20w cada, inclusive as lâmpadas; interruptor de uma tecla simples; aterramento da estrutura.

Dispositivos de proteção contra incêndio a serem instalados: Extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; suporte de extintor de incêndio tipo tripé; bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" em cima da porta, pelo lado de dentro; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

CAMARINS CLIMATIZADOS COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES: Dimensões: 2,80m x 3,0m com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignífugo antichama e 2 portas de acesso, frente e fundo, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta.

Cada camarim deverá ser entregue com a instalação elétrica, contendo: quadro de distribuição para 8 disjuntores, sendo: 1 bipolar de 20A, para o ar condicionado, 1 bipolar geral de 40A, 2 monopares de 16A e 2 monopares de 20 A, a ser instalado do lado externo do camarim (fundo ou lateral); aparelho de ar condicionado de no mínimo 12.000 btus em bom estado de conservação, inclusive

controle; ponto de acesso para internet(2P+T),10A; pontos de tomada baixo extra (2P+T),1und 10A e 1und 20A; ponto de tomada alto, acima da porta de entrada, pelo lado de dentro, para o bloco autônomo de iluminação de emergência(2P+T),10A; luminárias com duas lâmpadas Leds tubulares, de 20w cada, inclusive as lâmpadas; interruptor de uma tecla simples; Aterramento da estrutura. Obs: A drenagem da condensadora deverá ser canalizada para fora do piso do camarim, para que a água não "retorne" para o interior do camarim, evitando incidentes e/ou acidentes.

Dispositivos de proteção contra incêndio a serem instalados: extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; suporte de extintor de incêndio tipo tripé; bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" em cima da porta, pelo lado de dentro; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

CAMARINS CLIMATIZADOS PRAÇA DAS ARTES : Dimensões: 2,80m x 3,00m com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignífugo antichama. O camarim deverá ser promovido com 1 porta de acesso, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta. Obs: A drenagem da condensadora deverá ser canalizada para fora do piso elevado do camarim, para que a água não "retorne" para o interior do mesmo, evitando incidentes e/ou acidentes.

Cada camarim deverá ser entregue com a instalação elétrica, contendo: quadro de distribuição para 8 disjuntores, sendo: 1 bipolar de 20A, para o ar condicionado, 1 bipolar geral de 40A, 2 monopulares de 16A e 2 monopulares de 20 A, a ser instalado do lado externo do camarim (fundo ou lateral); aparelho de ar condicionado de no mínimo 12.000 btus em bom estado de conservação, inclusive controle; ponto de acesso para internet(2P+T),10A; pontos de tomada baixo extra (2P+T),1und 10A e 1und 20A; ponto de tomada alto, acima da porta de entrada, pelo lado de dentro, para o bloco autônomo de iluminação de emergência(2P+T),10A; luminárias com duas lâmpadas Leds tubulares, de 20w cada, inclusive as lâmpadas; interruptor de uma tecla simples; Aterramento da estrutura.

Dispositivos de proteção contra incêndio a serem instalados: extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; suporte de extintor de incêndio tipo tripé; bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA" em cima da porta, pelo lado de dentro; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

CHAPA EM COMPENSADO NAVAL: Chapa de compensado naval, esp.:15mm, dim.: 2,20m x 1,10m, cor preta, para isolamento dos geradores, com tratamento retardante anti-chama, classe II-A e laudo da aplicação do produto;

GRADIS METÁLICOS: Grade disciplinadora em ferro tubular galvanizado com dimensões de 1,20 m x 2,00 m, abertura máxima entre vãos (montantes verticais) de 0,15 m.

HOUSE MIX CCPI: Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 3,60m x 3,10m, dimensões internas: 3,0m x 2,50m, 2 pavimentos, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, bem como a altura do primeiro pavimento em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 3,60m x 3,10m, 4 águas, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, anti chamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez ou bus, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval esp.: 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, anti-chamas, anti-moho com proteção contra raios ultravioletas, além de guarda-corpo com h= 1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura, com hastes de copperwel, em cobre, de 5/8".

Dispositivos de proteção contra incêndio a serem instalados: Extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; suporte de extintor de incêndio tipo tripé; bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

HOUSE MIX TVE: Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 2,60m x 2,60m, dimensões internas: 2,0m x 2,0m, 2 pavimentos, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, bem como a altura do primeiro pavimento em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 2,60m x 2,60m, em uma única água, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez ou bus, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, anti-chamas, anti-moho com proteção contra raios ultravioletas, além de guarda-corpo com altura=1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura, com hastes de copperwel, em cobre, de 5/8".

Dispositivos de proteção contra incêndio a serem instalados: Extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; suporte de extintor de incêndio tipo tripé; bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

HOUSE MIX PRAÇA DAS ARTES: Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 2,60m x 2,60m, dimensões internas: 2,0m x2,0m, com 1 pavimento, aprox. 0,90m de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 2,60m x 2,60m, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, anti chamas, antimoho. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez, bus, etc, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, antichamas, antimoho com proteção contra raios ultravioletas, além de guarda-corpo com h=1,20m nas laterais e fundo e escada de acesso com aprox 3 degraus devido ao desnível existente. Prever corrimão h=90cm com guarda corpo h=1,20m.

Dispositivos de proteção contra incêndio a serem instalados: Extintor de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; suporte de extintor de incêndio tipo tripé; bloco autônomo de iluminação de emergência em cima da porta, tipo LED, 20W; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC".

PALCO DO LARGO DO PELOURINHO: Dimensões: 13,20m (frente) x 9,60m (fundo) de área útil de piso; Altura do piso de 1,60m aprox. em relação ao solo (no ponto mais íngreme); Pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo); Testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de box truss; Cobertura em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas,

antimofa formato 02 águas, nas dimensões: 14,00m x 11,00m aprox., montadas em torres de box truss Q50 e sleeves em P50 de alumínio, fixada ao solo por meio de sapatas metálicas, fixadas com parafusos de 5/8". Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca, esticadores; 4 blocos de água de 1000L; Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, tipo xadrez ou bus, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm; Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, anti-chamas, anti-mofa com proteção contra raios ultravioletas e guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, ou em malha com aplicação de produto retardante de chama, liso, cor preto; Corrimãos instalados nos dois lados da rampa e escada em ambos os lados, a 0,90m de altura do piso, medidos da face superior até o bocel ou quina do degrau (no caso de escadas). Devem prolongar-se por no mínimo 0,30 m nas extremidades, ter acabamento recurvado, sem protuberância, ser acoplados aos guarda-corpos e estar afastados 40 mm, no mínimo, do guarda-corpo os quais forem fixados; Guarda-corpos instalados nos dois lados da rampa e escada em ambos os lados, a 1,20m de altura do piso e devem possuir longarinas intermediárias/montantes horizontais ou verticais com afastamento máximo de 15cm, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura, conforme item 4.8.1.4 da NBR 9077.

Dispositivos de proteção contra incêndio, instalados: Extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; Suporte de extintor de incêndio de piso, tipo tripé; Blocos autônomos de iluminação de emergência tipo aclaramento, em LED, luz branco frio, 220V, com dois faróis, bivolt; Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC"; Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA".

PALCO DA PRAÇA DAS ARTES: Dimensões: 8,00m (frente) x 6,00m (fundo) metros de área útil de piso, com altura do piso de 1,00m em relação ao solo, com pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo) e testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de boxtruss, cobertura nas dimensões: 9,00m x 7,00m, em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimofa formato 02 águas, montadas em torres de boxtruss Q30 fixada ao solo por meio de sapatas metálicas, fixados com parafusos de 5/8". Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Previsão de montagem de 4 torres em box truss, sem blocos de água. Piso emborrachado, anti derrapante, anti chama, tipo xadrez, bus etc, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm. Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, anti-chamas, anti-mofa com proteção contra raios ultravioletas e guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, liso, cor preto. Escada de acesso (larg.: 1,40m), fora da área útil do palco, com corrimão (h=90cm) e guarda corpo (h=1,20m). Instalação de extintores, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura, conforme quantitativos especificados no TR.

Dispositivos de proteção contra incêndio, instalados: Extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg; Suporte de extintor de incêndio de piso, tipo tripé; Blocos autônomos de iluminação de emergência tipo aclaramento, em LED, luz branco frio, 220V, com dois faróis, bivolt; Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR" ; Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC"; Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA".

PIAS MÓVEIS: Instalação e desmontagem provisória de 05 pias móveis, equipadas com reservatórios de aprox. 500 litros de água, sobre estrutura metálica de andaime com fechamento em compensado naval, com acabamento em pintura na cor branca, conforme detalhamento no anexo do TR. Incluindo as pias em porcelana as torneiras e demais acessórios como sifão para ligamento na rede de água e esgoto existentes. O posicionamento da estrutura será ao lado de um ponto de fornecimento de água já existente na praça e um ponto de esgoto, também já existente no local.

SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD/PMR LUXO: Sanitários químicos padrão PCD/PMR LUXO, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, com caixa de dejetos com descarga de acionamento por pedal, impedindo a visualização, suporte para papel higiênico, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa.

SANITÁRIOS QUÍMICOS STANDART: Sanitários químicos padrão STANDART largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa.

TOLDO PIRAMIDAL (3,00m x 3,00m): Toldo piramidal 3,00m x 3,00m com cobertura em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, devendo apresentar calhas para drenagem de águas pluviais, entre os mesmos, bem como lonas de fechamento laterais do tipo cristal/transparente para evitar a entrada da água da chuva , com 6,0m , conforme quantitativos especificados no item 3.3. deste ETP e no TR.

TOLDO PIRAMIDAL (4,00m x 4,00m): Toldo piramidal 4,00m x 4,00m com cobertura em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, devendo apresentar calhas para drenagem de águas pluviais, entre os mesmos, bem como lonas de fechamento laterais do tipo cristal/transparente para evitar a entrada da água da chuva , com 6,0m , conforme quantitativos especificados no item 3.3. deste ETP e no TR.

TOLDO PIRAMIDAL (5,00m x 5,00m): Toldo piramidal 5,00m x 5,00m com cobertura em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, devendo apresentar calhas para drenagem de águas pluviais, entre os mesmos, bem como lonas de fechamento laterais do tipo cristal/transparente para evitar a entrada da água da chuva , com 6,0m , conforme quantitativos especificados no item 3.3. deste ETP e no TR.

TOLDO PIRAMIDAL (6,00m x 6,00m): Toldo piramidal 6,00m x 6,00m com cobertura em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, devendo apresentar calhas para drenagem de águas pluviais, entre os mesmos, bem como lonas de fechamento laterais do tipo cristal/transparente para evitar a entrada da água da chuva , com 6,0m , conforme quantitativos especificados no item 3.3. deste ETP e no TR.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar visita técnica "in locu" imediatamente após a deflagração do certame no prazo máximo de 24h, a ser agendada com o(s) fiscal(is) do contrato;
- Designar um supervisor geral de campo e disponibilizar um número de celular para os fiscais e gestor do contrato;
- Manter atualizado o endereço do correio eletrônico e contatos telefônicos;
- Fornecer suporte técnico 24 horas, desde a montagem até a desmobilização, garantindo a resolução rápida de quaisquer

problemas que possam surgir;

- Substituir o preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

- Segurança: Todas as operações devem seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a implementação de medidas de prevenção de acidentes;

- Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE;

- A empresa CONTRATADA deve garantir a segurança dos seus materiais e equipamentos desde o início das instalações/montagem, até o último dia da desmontagem/desmobilização. Não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE assegurar a integridade dos equipamentos.

- Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, a qualquer momento;

- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

- Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

- Viabilização de Infraestrutura: A empresa é responsável por monitorar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, disponibilizando as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

- Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

- Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

- Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

- Fornecer apoio logístico integral, incluindo transporte de equipamentos, montagem e desmontagem dos geradores e suporte técnico durante todo o período dos eventos

- Implementar um sistema de fiscalização contínua durante os eventos, assegurando que todos os serviços sejam executados conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

- Apresentar declaração de anuência quanto ao dimensionamento das estruturas que serão executadas, validando o projeto das estruturas temporárias planejadas, presentes nos anexos II e III do TR.

- Apresentar ARTs/RRTs/TRTs permanentes, referente à execução dos serviços, em até 72h após assinatura da APS.

- Sanitários Químicos

Execução de montagem/saneamento ambiental/desmontagem de sanitários químicos no centro histórico do Pelourinho para o carnaval de 2026, nos seguintes locais: Largo Pedro Archanjo, Largo Tereza Batista, Largo Quincas Berro D água, Praça das Artes e Largo do Pelourinho.

- Largo do Terreiro de Jesus

Execução de montagem/desmontagem de barracas 2,0m x 2,0m (estruturas temporárias) - Qtde:10und

Execução de montagem/desmontagem das estruturas metálicas dos toldos das barracas

Execução de instalação do aterramento das barracas

Execução das instalações dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio

Execução das instalações elétricas de baixa tensão

- Largo do Pelourinho

Execução de montagem/desmontagem de barracas 2,0m x 2,0m (25und)

Execução de montagem/desmontagem de estrutura metálica de Palco (1und) e House Mix (2und)

Execução de montagem/desmontagem de estrutura metálica em gradis

Execução de montagem/desmontagem de cercamento em compensado naval

Execução de instalação do aterramento de todas as estruturas metálicas

Execução das instalações dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio

Execução das instalações elétricas de baixa tensão

Entregar o Laudo antichama da LONA dos palcos e demais estruturas;

Entregar o Laudo antichama de todos os materiais de revestimentos empregados (Ex: piso emborrachado palco, etc);

Entregar o Laudo da aplicação de produto retardante antichama na malha preta da saia de fechamento do palco

Apresentar o Anexo R (Atestado de conformidade das instalações elétricas), vinculado à ART, TRT etc emitida.

- Praça das Artes

Execução de montagem/desmontagem de barracas 2,0m x 2,0m (5und)

Execução de montagem/desmontagem de estrutura metálica de Palco (1und) e House Mix (2und)
Execução de montagem/desmontagem de estrutura metálica em gradis
Execução de instalação do aterramento de todas as estruturas metálicas
Execução das instalações dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio
Execução das instalações elétricas de baixa tensão
Apresentar o Anexo R (Atestado de conformidade das instalações elétricas), vinculado à ART, TRT etc emitida.
Entregar o Laudo antichama da LONA dos palcos e demais estruturas;
Entregar o Laudo antichama de todos os materiais de revestimentos empregados (Ex: piso emborrachado palco, etc);
Entregar o Laudo da aplicação de produto retardante antichama na malha preta da saia de fechamento do palco

- Largo Pedro Archanjo

Execução de montagem/desmontagem de toldos 4,0m x 4,0m, sem fechamento lateral (Qtde: 2und)
Execução de montagem/desmontagem de toldo 5,0m x 5,0m, sem fechamento lateral (Qtde: 1und)
Entregar o Laudo antichama da LONA;
Execução de instalação do aterramento das estruturas metálicas.

- Atender ao Cronograma e prazos do Evento, conforme definições abaixo:

- Largo Tereza Batista, Largo Pedro Archanjo, Largo Quincas Berro d'água, Largo Terreiro de Jesus e Praça das Artes

Período de montagem: De 30.01.2026 à 10.02.2026

Período do Evento*: De 12.02.2026 à 17.02.2026 (6 dias) - locação e operacionalização

Período de desmontagem/desmobilização: De 18.02.2026 à 26.02.2026 (9 dias)

Suporte Operacional: 24/6

- Largo do Pelourinho, Colégio Azevedo Fernandes e CCPI

Período de montagem: De 30.01.2026 à 10.02.2026

Entrega do Palco do Largo do Pelourinho: 11.02.2026

Vistoria do Corpo de Bombeiros, Testes de iluminação e sonorização : 12.02.2026 (1 dia)

Período do Evento**: De 13.02.2026 à 17.02.2026 (5 dias)

Dias 18.02.2026 à 20.02.2026 (3 dias) - locação sem operacionalização

Dia 21.02.2026 (1 dia) - locação e operacionalização

Período de desmontagem/desmobilização: De 22.02.2026 à 28.02.2026 (7 dias)

Suporte Operacional: 24/7

Esses requisitos são fundamentais para garantir a execução de um evento seguro, bem organizado e em conformidade com todas as exigências legais e técnicas, proporcionando uma experiência de qualidade para os participantes e garantindo o sucesso do Carnaval do Pelourinho 2026.

3. SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a contratação do **serviço de produção de infraestrutura temporária para o carnaval do Pelourinho de 2026, incluindo locação de palcos, camarins, house mix, barracas, estruturas auxiliares, sanitários de serviço, fechamentos e gradis**. A empresa será responsável por fornecer, montar, monitorar e desmontar todas as estruturas necessárias nos locais do evento, garantindo que as apresentações e operações ocorram com segurança, conforto e eficiência. Todos os equipamentos e estruturas devem atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, proporcionando a infraestrutura adequada para o sucesso do evento durante todo o período de realização. O objetivo é garantir que todas as atividades sejam realizadas com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos, proporcionando uma experiência memorável para o público e artistas.

3.1 Levantamento de Mercado

A metodologia utilizada segue as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a adequação e a viabilidade da contratação dos serviços.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para contratação dos serviços, foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros 00123174378:

1. Pesquisa Valor Referencial e Última Compra - SIMPAS; 00123167528
2. Pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano - Relatório de Preços Praticados – SIMPAS; 00123167443
3. Pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano - Relatório Volume Geral de Compras; 00123167640
4. Pesquisa Valor Referencial e Última Compra - COMPRASNET/BA; 00123167618
5. Cotação direta com todos os fornecedores cadastrados e ativos na SAEB, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, com registro dos mesmos nos autos do processo; 00123169411. Ou seja, os critérios adotados para seleção dos

fornecedores não restringiu os candidatos;

6. Confeção de Planilha de Cotações Apresentadas com 3 (três) fornecedores (excluindo as propostas com diferença superior a 25%); 00123172544

7. Confeção de Mapa Comparativo de Custos Unitários e Totais. 00123173116

Não sendo encontrado no SIMPAS, comprasnet.ba ou Banco de preços em saúde valores referenciais na SAEB, contratações similares feitas pela administração pública (SEI) nem Notas Fiscais (SEI) com escopo igual ou similar, em razão da especificidade do objeto do TR a ser contratado, o setor de orçamento utilizou a Pesquisa direta com fornecedores (art 5º, IV) e acolheu VALOR MÉDIO, se este for o mais vantajoso para a Administração pública. vide docs. 00123174378

3.2 Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve diversos aspectos essenciais para a realização do Carnaval do Pelourinho de 2026. A empresa contratada será responsável pela locação de todos os equipamentos necessários, incluindo palcos, camarins, house mix, barracas e estruturas modulares auxiliares, como sanitários de serviço, fechamentos e gradis. A montagem, operação, e desmontagem dessas estruturas deverão ser realizadas de maneira eficiente e segura, atendendo rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Durante todo o cronograma de execução do contrato 24/7, será fornecido suporte técnico contínuo para garantir que as operações e apresentações ocorram com o máximo de qualidade, segurança e conforto para os participantes.

A empresa será encarregada de monitorar e garantir que todas as ações e serviços contratados, sejam realizados conforme o cronograma previsto, assegurando o bom andamento de cada fase do evento. O suporte técnico e logístico deverá ser contínuo, com supervisão da qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a segurança de todos os envolvidos. Além disso, a empresa será responsável pela documentação fotográfica das instalações temporárias do evento, coleta de fotos e elaboração de relatórios, sempre sob a supervisão da SECULT.

Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes, assegurando a proteção tanto das estruturas quanto das pessoas envolvidas no evento. A contratação será realizada por meio da nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e da Lei Estadual de Licitações nº 14.634/2023, utilizando a modalidade mais adequada, com critério de julgamento definido como MENOR PREÇO, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

3.3 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera a necessidade de atender aos eventos programados durante o período de 30/01/2026 à 28/02/2026, com montagem e desmontagem das estruturas conforme o cronograma definido no campo "obrigações da contratada" deste ETP. As quantidades estimadas são baseadas nas especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos II e III, que correspondem aos projetos das estruturas temporárias, em que são apresentados as dimensões e locações exatas de cada estrutura, estando devidamente assinados por profissional habilitado

PLANILHA SINTÉTICA

PARTICIPAÇÃO (ampla/ exclusiva)	LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	CRONOGRAMA EXECUÇÃO (Ver Item 2.3.5)	PRAZO CONTRATUAL
ampla	único	08.63.11.00085933-8	INSTALACAO E MONTAGEM, de estrutura para realização de eventos artísticos, culturais, acadêmicos e científicos, compreendendo concepção, planejamento, execução e desmonte de estruturas físicas, com locação de materiais e mobiliários temporários, com fornecimento de suporte técnico e apoio logístico.	un	01	R\$1.584.488,12 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)	Prazo da montagem: De 30.01.2026 à 10.02.2026 (12 dias) Período do Evento: De 12.02.2026 a 17.02.2026 (6 dias), exceto no Largo do Pelourinho com evento no dia 21.02.2026, conforme item 2.35 Prazo para desmontagem: 18.02.2026 à 28.02.2026 (10 dias)	120 dias

PLANILHA DETALHADA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE
------	-----------	------

1.1	PALCO PRINCIPAL LGO DO PELOUERNHO - Dim.: 13,20m (frente) x 9,60m (fundo) de área útil de piso, com altura do piso de 1,50m aprox. em relação ao solo (no ponto mais íngreme), com pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo) e testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de box truss, cobertura nas dimensões: 14,00m x 11,00m aprox., em lona branca tipo blackout, formato 02 águas, montadas em torres de box truss Q50 e sleeves em P50 , 4 blocos de água de 1000L. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, 3mm, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, antichamas,guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, ou em malha com aplicação de produto retardante de chama, liso, cor preto.	1
1.2	PALCO PÇA DAS ARTES- Dim.: 8,00m (frente) x 6,00m (fundo) metros de área útil de piso, com altura do piso de 1,00m aprox. em relação ao solo, com pé direito de 5,00 metros de altura (no ponto mais baixo) e testeira de 1,0m livre para fixação de painel em LED na estrutura de boxtruss, cobertura nas dimensões: 10,00m x 7,20m, em lona branca tipo blackout, formato 02 águas, em torres de boxtruss Q30 .Piso emborrachado, anti derrapante, anti chama, 3mm, na cor preta, instalado sobre chapas de compensado naval 20mm. Fechamentos laterais do Palco em Lona cristal, antichamas e guarda-corpo h=1,20m. Fechamento da saia do Palco em tecido anti-chama, liso, cor preto	1
2.1	HOUSE MIX CCPI - Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 3,60m x 3,10m, dimensões internas: 3,0m x 2,50m, 2 pavimentos, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, incluindo cobertura em toldo piramidal, 4 águas, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, anti chamas, antimofo. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval esp.: 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, anti-chamas, até o chão, além de guarda-corpo com h= 1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura	1
2.2	HOUSE MIX TVE - Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 2,60m x 2,60m, dimensões internas: 2,0m x 2,0m, 2 pavimentos, tendo o pavimento térreo aprox. 30cm de altura do solo e altura interna livre aprox. 2,0m entre pavimentos, incluindo cobertura em toldo piramidal, 4 águas, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimofo. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm, nos dois pavimentos. Fechamentos laterais em Lona cristal, até o chão, anti-chamas, além de guarda-corpo com h=1,20m nas laterais e fundo dos dois pavimentos. Escada de acesso metálica tipo marinho para acesso ao segundo pavimento. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.	1
2.3	HOUSE MIX PRAÇA DAS ARTES - Estrutura em box truss Q30, dimensões externas: 3,60m (frente) x 2,60m (profundidade), dimensões internas: 3,0m x 2,0m, com 1 pavimento, aprox. 0,70m de altura do piso da estrutura montada ao solo, altura interna livre aprox. 2,0m em relação ao ponto mais baixo da cobertura, que possui dimensões aprox. 2,60m x 2,60m, 1(uma) única queda água, fabricada em lona branca tipo blackout, com tratamento uv, antichamas, antimofo. Piso emborrachado, antiderrapante, antichama, espessura: 3mm, na cor preta, instalado sobre módulos metálicos com chapas de compensado naval 15mm e fechamentos laterais em Lona cristal, antichamas, antimofo com proteção contra raios ultravioletas, além de guardacopo com h=1,20m nas laterais e fundo e escada de acesso com aprox 4 degraus devido ao desnível existente. Prever corrimão h=90cm e guarda corpo h=1,20m. Instalação de extintor, iluminação e sinalização de emergência conforme diretrizes do CBMBA, incluindo aterramento da estrutura.	1
3.1	Barracas, dimensões: 2,00m x 2,00m, fabricadas em chapa de compensado naval 10mm e estrutura metálica, pintadas na cor branca, com cobertura tipo piramidal em lona na cor branca, tipo blackout, tecido anti-chama, caimento 4 águas, incluindo estrutura interna para instalação de balcão em mdf, com largura de 40cm, para apoio de bebidas. Na junção de todas as barracas devem existir calhas de mesmo material da cobertura, para drenagem da água pluvial. Todas as barracas devem possuir aterramento individualizado	40
4.1	Grades disciplinadoras em estrutura metálica em ferro tubular galvanizado com dimensões 1,20m x 2,00m e vãos de 0,15 m entre as estruturas tubulares	170
5.1	Camarins 2,80m x 3,0m com paredes e teto em painéis ts formicados, piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm, revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignifugante antichama e 2 portas de acesso, frente e fundo, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta	3
5.2	Camarins 2,80m x 3,00m com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignifugante antichama. O camarim deverá ser promovido com 1 porta de acesso, dim.: 0,80mx2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta	2
5.3	Camarim 3,00m x 3,60m , cobertura 4,0m x 4,0m, com paredes e teto em painéis ts formicados, octanorm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 15mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação, com tratamento ignifugante antichama e 1 porta de acesso, dim.: 0,80m x 2,10m, contendo fechadura (com chave) e maçaneta.	1
6.1	Fechamento em chapa de compensado naval, esp mínima:15mm, dimensões: 1,10m x 2,20m, sendo (h>=2,20) cor preta, com tratamento retardante anti-chama, classe II-A, para delimitação de geradores.	60
7.1	Instalação de estrutura provisória para 05 pias móveis, incluindo torneiras e sifão, sobre estrutura metálica de andaime com fechamento em compensado naval, nas dimensões 1,50m x 1,0m, e altura=2,20m, pintado na cor branca. O posicionamento da estrutura será ao lado de um ponto de fornecimento de água já existente na praça e um ponto de esgoto, também já existente no local. As pias ficarão instaladas a uma altura de 90cm do piso, sendo 3 (três) em uma lateral de 1,50m e as outras 2(duas) na outra lateral de 1,0m. As demais laterais do caixão ficarão vazias, voltadas para o fundo do imóvel.	1

8.1	Toldo Piramidal Dimensões: 3,00m x 3,00m em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montados em sequencia, com previsão de calhas do mesmo material da cobertura, para drenagem da água pluvial e 5(cinco)lonas, do tipo cristal/transparente, para fechamentos laterais em cinco faces até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 3,0m, cada lateral. Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	3
8.2	Toldo Piramidal Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e 1 lona, do tipo cristal/transparente, para 1 fechamento lateral até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 4,0m. Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	3
8.3	Toldo Piramidal Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e 2 lonas, do tipo cristal/transparente, para 2 fechamentos laterais até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 4,0m. Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	2
8.4	Toldo Piramidal Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e 3 lonas, do tipo cristal/transparente, para 3 fechamentos laterais até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 4,0m. Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	1
8.5	Toldo Piramidal Dimensões: 4,00m x 4,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem, SEM fechamento lateral.	3
8.6	Toldo Piramidal Dimensões: 5,00m x 5,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem, SEM fechamento lateral.	1
8.7	Toldo Piramidal Dimensões: 6,00m x 6,00m, em estrutura metálica e revestimento em lona na cor branca, tipo blackout anti-chama, montadas em sequencia, devendo apresentar calhas para drenagem e 2 lonas, do tipo cristal/transparente, para 2 fechamentos laterais até o chão, para evitar a entrada da água da chuva de "açoite" larg. 6,0m. Devendo possuir aterramento individualizado, devido as instalações dos refletores previstas em contrato	2
9.1	SANITÁRIOS QUÍMICOS, padrão STANDART, largura aprox 1,20m x profundidade aprox 1,20m x altura 2,20m, trinco indicador ocupado-livre, ventilação interna portas ou gradis, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa	22
9.2	SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD/PMR STANDART, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m	5
9.3	SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD/PMR LUXO, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, suporte para papel higiênico, trinco indicador ocupado/livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa. O sanitário entrará DESARMADO devidos as dimensões estreitas dos acessos do Colégio Azevedo Fernandes. PREVER montagem no local	3
9.4	SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD/PMR LUXO, largura aprox 1,50m x profundidade aprox 1,50m x altura aprox 2,30m, suporte para papel higiênico, trinco indicador ocupado/livre, ventilação interna por telas ou grades, piso antiderrapante, tubo respiratório, teto translúcido para aproveitamento da iluminação externa	2
10.1	Extintores de incêndio de pó químico do tipo ABC, peso: 4kg	21
10.2	Suporte de extintor de incêndio de piso, tipo tripé	21
10.3	Blocos autônomos de iluminação de emergência tipo aclaramento, em LED, luz branco frio, 220V, com dois faróis.	4
10.4	Bloco autônomo de iluminação de emergência, tipo LED, 20W	9
10.5	Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "PROIBIDO FUMAR", formato circular (dimensão mínima 303mm), código P1 - IT 21 do CBMBA.	11
10.6	Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC", formato quadrado (dimensão mínima 268mm), código E5 - IT 21 do CBMBA	19
10.7	Placa de sinalização de emergência, do tipo fotoluminescente, escrito "SAÍDA", formato retangular (dimensões mínimas 190 x 380mm), código S12 - IT 21 do CBMBA.	10
10.8	Refletor, tipo LED, 200W, bivolt, branco	4

A estimativa de quantidades reflete as necessidades reais da infraestrutura temporária, segurança, e outros serviços complementares, com o objetivo de garantir a execução adequada do evento, atendendo à exigência de público, à duração do evento.

Foram também considerados dados históricos de projetos passados realizados no Carnaval do Pelourinho em 2025, 2024, 2023 etc, assegurando que as quantidades estimadas sejam compatíveis com a magnitude e complexidade dos serviços requeridos.

Portanto, a estimativa apresentada é fundamentada de forma robusta e detalhada, com base em informações reais e projeções consistentes, permitindo a elaboração de um orçamento preciso, capaz de atender às necessidades da Administração pública e assegurar a excelência na execução dos projetos.

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

O valor referencial global do contrato equivale a **R\$1.584.488,12 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos)** resultante da pesquisa de preços, documento SEI nº (00123174378).

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pela junção dos itens em apenas um grupo, tendo em vista a compatibilidade dos itens da pretendida contratação, ficando inviável administrar um contrato para cada item. Tal agrupamento facilitará a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços

prestados, como vem sendo realizado nos carnavais anteriores no pelourinho.

Economia de Escala: A adoção do parcelamento poderia resultar em uma fragmentação do serviço, levando a um aumento nos custos e a perda das condições vantajosas obtidas através da centralização. Ao contratar um único fornecedor para todos os serviços, é reduzido o custo global.

Uniformidade e Qualidade do Serviço: Contratar um único prestador de serviços assegura uma uniformidade nos procedimentos de manutenção, padrões de qualidade e resposta a emergências. A fragmentação do serviço entre diferentes fornecedores pode resultar em variações na qualidade e na frequência das manutenções, comprometendo a segurança e a confiabilidade dos serviços.

Redução de Riscos Operacionais: A centralização da contratação minimiza os riscos operacionais associados. Com um único responsável, é mais fácil implementar protocolos de segurança e garantir a conformidade com as normas regulatórias. Caso ocorra uma falha ou interrupção nos serviços, a responsabilização e a resolução de problemas são mais ágeis e eficazes.

Agilidade na Resposta a Emergências: A contratação integral permite que o prestador se organize de maneira a garantir respostas rápidas a emergências, evitando que a fragmentação do serviço prejudique o atendimento.

A justificativa técnica é fundamentada no fato de que, ao unir os serviços de forma estratégica, não haverá exclusão indevida de potenciais concorrentes, assegurando que o processo licitatório continue a respeitar o princípio da competitividade e da ampla participação.

3.6 Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Há contratações em andamento que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, para o carnaval do pelourinho em 2026, como:

- Contratação de empresa especializada na locação com montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos de iluminação cênica, painéis e testeiros em led para o carnaval do pelourinho 2026
- Contratação de empresa especializada na locação com montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos de sonorização de grande porte para o carnaval do pelourinho 2026
- Contratação de empresa especializada na locação e instalação de geradores de energia para o carnaval do pelourinho, ano: 2026
- Contratação de empresa especializada na produção de eventos de grande porte para realização de ações complementares a execução dos projetos Carnaval Pelô e Carnaval Ouro Negro 2026. Os serviços a serem prestados incluem a coordenação geral das ações, a pré-produção e produção executiva, assessoria técnica e operacional, monitoramento das etapas e fluxos de execução, viabilização da infraestrutura necessária e apoio logístico às atividades.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

Não há previsão no Plano Anual de Contratações, visto que até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Espera-se com a referida contratação que os serviços do evento sejam realizados com alta qualidade, segurança e eficiência. A contratação visa garantir que todas as etapas do evento, desde a montagem até a desmontagem, sejam realizadas com alta qualidade e dentro dos prazos estipulados, ocorrendo sem interrupções, proporcionando uma experiência inesquecível para o público.

Os resultados pretendidos incluem a organização e a logística eficaz de todo o escopo, a supervisão rigorosa das estruturas temporárias, a fiscalização do cumprimento de todas as obrigações e a entrega de relatórios fotográficos de todas as estruturas, garantindo a transparência e a qualidade do contrato. O objetivo final é garantir a satisfação do público, dos artistas e de todos os envolvidos, contribuindo para o sucesso cultural e econômico do Carnaval do Pelô, um dos maiores eventos da Bahia.

4.2 Providências a serem adotadas

Considerando se tratar de um projeto regular desta Pasta, antes da celebração do contrato, serão adotadas as seguintes medidas pela Administração:

- Definição clara das necessidades;
- Estabelecimento de objetivos;
- Abertura de um processo licitatório para a contratação do **serviço de produção de infraestrutura temporária para o carnaval do pelô de 2026, incluindo locação de palcos, camarins, housemix, barracas, estruturas auxiliares, sanitários de serviço, fechamentos e gradis** para o Carnaval 2026;
- Pesquisa de mercado;
- Reuniões constantes 1 (uma) vez a cada 15 dias, que acontecem desde o início do mês de julho de 2025 e continuarão até janeiro de 2026, para tratar dos assuntos referentes ao Carnaval de 2026, capacitando os agentes públicos envolvidos e promovendo as melhorias contínuas.



Julho de 2025



Agosto de 2025

- Designação de servidores qualificados para atuarem como gestor e fiscais do contrato, responsáveis por acompanhar a execução contratual, verificando prazos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas.
- Realização de reunião técnica inicial com a empresa contratada para alinhamento de cronograma, definição de fluxos de comunicação e procedimentos de execução;
- Verificação e atualização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e técnica da contratada.

Gestor do Contrato:

1. Aline Farias de Brito Alves (Representante DG) / Matrícula: 22.569.114

Fiscais do Contrato:

1. Tânia Regina Silva Barros (CCPI) / Matrícula: 591113974

2. Carlos Fernando Barros Oliveira (CCPI) / Matrícula: 92125844

3. Sandro Roberto Santana (ASTEC) / Matrícula: 92011657

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental na produção, armazenagem, transporte, descarte de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 18, XII da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida pela Lei 12.305/2010.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação dos serviços de PRODUÇÃO de infraestrutura temporária para O CARNAVAL do pelô DE 2026, incluindo LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, SANITÁRIOS DE SERVIÇO, FECHAMENTOS E GRADIS. A contratação é tecnicamente necessária para garantir a infraestrutura adequada, segurança e conforto nas operações e apresentações culturais durante o evento. Além disso, a análise de mercado e a estimativa de custos demonstram que os recursos financeiros alocados são adequados para cobrir os custos envolvidos, assegurando a viabilidade econômica do projeto. A solução proposta atende a todos os requisitos legais e normativos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa da Viabilidade

Conforme se verifica no presente ETP, a caracterização da necessidade valida a pretendida contratação e, constatando-se a existência de contratos anteriores similares no âmbito desta Secretaria, declaramos viável a contratação pretendida, desde que nas condições e limites orçamentários estabelecidos no termo de referência a ser elaborado.

6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011 este ETP tem caráter público, uma vez que não se amolda a uma das hipóteses de restrição do acesso à informação.

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO ETP

Servidora: Aline Farias de Brito Alves

Assessora Técnica - CPF: 008.548.585-39

Matrícula: 22569114

Servidor: Sandro Roberto Santana

Técnico nível médio - CPF: 898.665.095-91

Matrícula: 92011657

Servidora: Georgina Dantas da Silva

Secretária Administrativa- CPF: 487.728.525-34

Matrícula: 92127337

8. ANEXOS

Declaração de Serviços Comuns - Anexo I do ETP

Justificativa p/ classificação como SERVIÇO de NATUREZA COMUM

Salvador, 23 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Roberto Santos Santana, Secretário Administrativo I**, em 23/10/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Farias de Brito Alves, Assessora Técnica**, em 23/10/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Dantas da Silva, Secretária Administrativo I**, em 23/10/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125782156** e o código CRC **FFFB8183**.



JUSTIFICATIVA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM

ESCOPO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA O CARNAVAL DO PELÔ DE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, SANITÁRIOS DE SERVIÇO, FECHAMENTOS E GRADIS, são de NATUREZA COMUM

Esse tipo de contratação usualmente já é realizado por empresas que organizam e/ou promovem eventos para esses fins, e possuem como atividade econômica preponderante relacionada “aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes” ou outras atividades correlatas. Ou seja, as empresas que participarão do certame predominantemente, não serão empresas que possuem atividade principal na área de engenharia, mas sim na área de organização de grandes eventos ou atividades correlatas. Isso não impedirá que tais empresas possuam vínculo com profissionais da área de engenharia, devidamente habilitados a se tornarem responsáveis pela segurança, montagem e desmontagem de estruturas temporárias que exijam responsabilidade técnica, conforme previsto em Nota Técnica expedida pelo CONFEA.

Entretanto, se a contratação acima fosse caracterizada como “serviço comum de engenharia”, o processo restringiria a participação de empresas que possuem expertise na realização de produção de eventos, mas que não possuem cadastro no CREA ou outro conselho regional, tendo em vista que sua atividade preponderante não é do ramo de engenharia.

Conforme Nota Técnica do CONFEA relacionada a DIRETRIZES SOBRE AS ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA EM EVENTOS TEMPORÁRIOS E A FORMALIZAÇÃO DE SUAS RESPONSABILIDADES, a qual não atribui a responsabilidade à empresa, mas sim ao profissional habilitado que atestará, por meio de registro de responsabilidade técnica (ART), as atividades executadas pela empresa.

Conforme manifestação favorável da Superintendência de Patrimônio da SAEB, para o Carnaval de 2025: “...Portanto, com o propósito de garantir maior abrangência na participação de empresas no processo licitatório, sem que haja prejuízo para a Administração Pública, o objeto da contratação pode ser enquadrado como “serviço de natureza comum”, desde que seja mantido no Termo de Referência a exigência que a contratada possua vínculo com profissional habilitado que proporcione a garantia da segurança das instalações, das montagens, manutenções e desmontagens das estruturas que necessitarem de emissão de responsabilidade técnica em conselho regional (CAU, CREA, CRT ou CFT)...” Documento SEI 00121338306

Conforme também decisão do TRT: “...Somente as empresas que têm como atividade fim o exercício profissional vinculado a atividades dos profissionais em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, é que estão obrigadas a se registrar no CREA....” Documento SEI 00121445994

Manteremos no Termo de Referência, além da exigência do atestado de capacidade técnica 00121445502 (Art 67 inciso II Lei Federal 14.133/2021.), a exigência que a contratada possua vínculo com profissional habilitado que proporcione a garantia da segurança das instalações, das montagens, manutenções e desmontagens das estruturas que necessitarem de emissão de responsabilidade técnica da execução das estruturas em conselho regional (CAU, CREA, CRT ou CFT) 00121338306, dando conformidade a classificação deste escopo como SERVIÇO DE NATUREZA COMUM

Salvador, 13 de outubro de 2025.

Aline Farias de Brito Alves

Assessora Técnica

Thiago Ramos Reis

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Aline Farias de Brito Alves, Assessora Técnica**, em 15/10/2025, às 01:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125014393** e o código CRC **33E9CB9F**.



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA O CARNAVAL DO PELÔ DE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, SANITÁRIOS DE SERVIÇO, FECHAMENTOS E GRADIS
LOCALIZAÇÃO: CENTRO HISTÓRICO, BAIRRO: PELOURINHO - CIDADE: SALVADOR-BA

Objetivo: Permitir a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021). Ponderando eventuais riscos inerentes ao certame e na execução do contrato, objetivando cercar-se das cautelas necessárias, seja nas previsões editalícias, seja na adoção de cláusulas contratuais protetivas.

1.0 Estrutura da Análise de Risco

1.1 A Análise de Risco é composta por quatro principais componentes:

- Identificação dos Riscos: Listar os possíveis problemas que podem surgir.
- Probabilidade: Avaliar a chance de cada problema ocorrer (Baixa, Média, Alta).
- Impacto: Avaliar a gravidade do problema caso ele ocorra (Baixo, Médio, Alto).
- Dano: Descrever as consequências que o problema pode causar.

1.2 Para cada risco identificado, define-se:

- 1.2.1 A probabilidade de ocorrência dos eventos,
- 1.2.2 O impacto gerado pelos eventos,
- 1.2.3 Os possíveis danos/consequências potenciais,
- 1.2.4 Possíveis ações preventivas e contingências,
- 1.2.5 A identificação do(s) responsável(is) pela ação.

1.3 Após a identificação e classificação, foi realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos .

1.3.1 A análise qualitativa dos riscos foi realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, sendo classificado como: baixa, média, e alta. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução do contrato.

1.3.2 A análise quantitativa, utilizada para estimar os riscos, está designada pelos valores de 1 à 9, combinação das escalas de probabilidade e de impacto, já sugerida pela matriz 3x3, do manual do TCU, 2ª edição.

		AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RISCO		
IMPACTO ↑	Alto	6 Considerável esforço de gerenciamento é necessário	8 Indispensável gerenciar e monitorar riscos	9 Indispensável extensivo gerenciamento de risco
	Médio	3 Riscos podem ser aceitos, com monitoramento	5 Esforço de gerenciamento é necessário	7 Esforço de gerenciamento exigido
	Baixo	1 Aceitar Riscos	2 Aceitar, mas monitorar riscos	4 Gerenciar e monitorar riscos
		Baixa	Média	Alta
		PROBABILIDADE →		

Tabela 1: Matriz 3 x 3 de gerenciamento de risco (Secretaria do Tesouro do Canadá)
(Manual de gestão de riscos do TCU / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), 2020.)

1.3.3 A matriz ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 (evento de baixa probabilidade e de baixo impacto), até o mais elevado, ao qual se atribui o nível 9 (evento de alta probabilidade e de alto impacto).

1.3.4 O limite de exposição aos riscos representa o nível de risco acima do qual é desejável o tratamento do risco. Espera-se que, com os resultados do tratamento, o nível de risco real fique abaixo do limite de exposição.

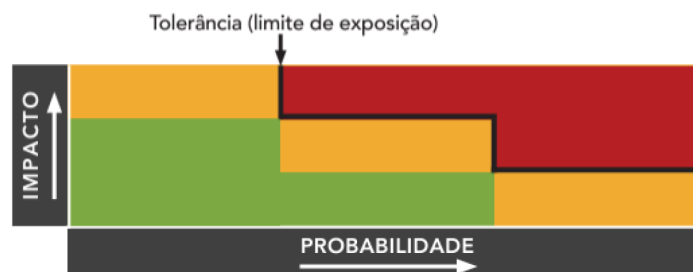


Tabela 2: Matriz de avaliação dos riscos (UK Orange Book 2004 – traduzido e adaptado)

1.4 Limites de exposição ao risco

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo** (Quadros 1, 2 e 3 da tabela 1) , logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. **Se estiver na região amarela, entende-se como médio, exigem. monitoramento** (Quadros 4, 5 e 6 da tabela 1) e se estiver na **região vermelha, entende-se como nível de risco alto, acima do tolerável** (Quadros 7, 8 e 9 da tabela 1). Para os riscos que não podem ser aceitos resta eliminar a ameaça, transferi-lo a terceiros, ou mitigar impacto e/ou chance de ocorrência.

2.0 Identificação dos riscos

Etapas da contratação	ID	Causas	Riscos	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)	Consequências (danos)	Identificação dos responsáveis	Ações
Planejamento	R-01	Termo de referência contendo informações insuficientes.	Definição de requisitos da contratação insuficientes.	Baixo	Alto	6	Contratação que não atende plenamente à necessidade do Órgão	ASTEC DA DEC (Capacidades dos geradores)	<u>Preventivas:</u> Realizar revisão dos serviços para verificar suficiência e adequação. <u>Contingência:</u> Revisão do TR incluindo informações mais precisas para realizar nova licitação.
Planejamento	R-02	Exaurimento do quantitativo do TR antecipadamente, nos casos de subdimensionamento da necessidade ou de finalização do contrato com grande saldo, nos casos de superdimensionamento.	Estimativa da quantidade maior ou menor que a necessidade.	Baixo	Médio	3	Contratação que não atende plenamente à necessidade do Órgão	ASTEC DA DEC (Capacidades dos geradores)	<u>Preventivas:</u> Realizar revisão dos serviços para verificar suficiência e adequação. <u>Contingência:</u> Devolução do dinheiro empenhado ao Órgão para os casos superdimensionamento. Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes para os casos de subdimensionamento dos quantitativos
Planejamento	R-03	Entendimento não suficiente quanto ao funcionamento e características do mercado local.	Não parcelar a solução cujo parcelamento é viável ou parcelar de forma equivocada.	Baixo	Médio	3	Restrição à competitividade, principalmente das empresas pequeno porte. Resistência do mercado fornecedor Aumento dos valores contratados	ASTEC DA	<u>Preventivas:</u> Realização de avaliações comparativas de contratações similares na fase de pesquisa de mercado. Embasamento da justificativa para o parcelamento ou não da solução <u>Contingência:</u> Revisão da instrução processual, adequando preços e quantidades para realização de nova licitação

Planejamento	R-04	Não localização dos códigos dos serviços no SIMPAS e/ou COMPRASNET	Demora na etapa de pesquisa de mercado	Médio	Médio	5	Atraso na instrução processual devido a demora para criação de novo código na SAEB	DA CSG	<u>Preventivas:</u> Realização de pesquisa para verificação da existência ou não dos códigos dos serviços no sistema da SAEB Capacitação dos envolvidos <u>Contingência:</u> Utilização de códigos genéricos similares com especificação exata/descrição adequada contida dentro do TR.
Planejamento	R-05	Não localização de valores referenciais com os mesmos descritivos e especificidades do TR, deste escopo, no SIMPAS e COMPRASNET; Não localização de contratações similares em período igual ou inferior a 1 ano; Não localização de pesquisa de NFe;	Pesquisa de MERCADO que apesar de seguir os parâmetros, empregados na Instrução Normativa específica, originou um mapa comparativo com 3 orçamentos obtidos na pesquisa direta com os fornecedores.	Médio	Médio	5	Adoção de prática subsidiária e suplementar diante do registro em processo das negativas das pesquisas no SIMPAS e comprasnet, Nfes, contratações similares etc. Conforme a IN SEGES/ME n. 65/2021	DA CSG	<u>Preventivas:</u> Buscar entender o funcionamento e as características do mercado Capacitação dos envolvidos na pesquisa de preços Pesquisar todas as fontes de preço conforme IN SEGES/ME n. 65/2021 <u>Contingência:</u> Revisão da instrução processual
Planejamento	R-06	Não responder aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações dentro do prazo estabelecido no edital. Edital contendo informações insuficientes ou equivocadas.	Suspensão do licitatório em fase de impugnações	Baixo	Alto	6	Se a impugnação for acolhida, haverá atraso na contratação, devido aos novos prazos definidos. Falta de cobertura contratual ou Revogação da licitação	COPEL DA CSG ASTEC	<u>Preventivas:</u> Realizar revisão das etapas do planejamento Realizar revisão das cláusulas do contrato <u>Contingência:</u> Avaliação da possibilidade de contratação direta
Planejamento	R-07	Publicação do edital com acesso restrito Objeto da licitação muito específico, limitando a participação das empresas. Orçamento abaixo do preço de mercado	Licitação deserta	Baixo	Alto	6	Atraso na contratação dos serviços	COPEL DA CSG ASTEC	<u>Preventivas:</u> Realizar revisão das etapas do planejamento <u>Contingência:</u> Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação Necessidade de reavaliação/reformulação do edital para torna-lo mais atrativo e republica-lo. Avaliação da possibilidade de contratação direta ou emergencial

Planejamento	R-08	Contratação de empresa incapaz de executar o serviço.	Empresas sem qualificação econômico financeira e/ou capacidade técnica e/ou técnica operacional para a execução do objeto, participando da licitação.	Baixo	Alto	6	Rescisão contratual; Necessidade de realização de contratação emergencial, a ser avaliada.	DA CSG ASTEC	<u>Preventivas:</u> incluir as exigências de qualificação técnica como condição de habilitação, conforme previsão na Lei 14.133/21, art. 67 <u>Contingência:</u> Se houver amparo legal, proceder a desqualificação imediata
Seleção do Fornecedor	R-08	Contratação de empresa incapaz de executar o serviço.	Empresas sem qualificação econômico financeira e/ou capacidade técnica e/ou técnica operacional para a execução do objeto, participando da licitação.	Baixo	Alto	6	Rescisão contratual; Necessidade de realização de contratação emergencial, a ser avaliada.	COPEL	<u>Preventivas:</u> incluir as exigências de qualificação técnica como condição de habilitação, conforme previsão na Lei 14.133/21, art. 67 <u>Contingência:</u> Se houver amparo legal, procedera desqualificação imediata
Execução do contrato	R-09	Razões técnicas, contratuais ou de segurança Ex: Não análise ou análise insuficiente da capacidade operacional da empresa	Interrupção dos serviços	Baixo	Alto	6	Descontinuidade na prestação de serviços	DA COPEL ASTEC	<u>Preventiva:</u> Previsão de cláusula, que estabelece a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas no instrumento contratual Análise minuciosa da capacidade-técnico operacional da Empresa <u>Contingência:</u> Diálogo entre as partes Notificação da contratada Aplicação das sanções previstas no Edital
Execução do contrato	R-10	Causas gerenciais (gestão e fiscalização do contrato)	Baixa qualidade nos serviços prestados pelos servidores	Baixo	Médio	3	Comprometimento dos resultados Retrabalho Paralisação na prestação dos serviços	ASTEC CCPI GABINETE	<u>Preventiva:</u> Capacitação dos envolvidos Antecipação de possíveis falhas ou mesmo problemas que ainda não ocorreram Diálogo entre as partes, sempre que necessário <u>Contingência:</u> Notificação da contratada Aplicação das sanções previstas no Edital
Seleção de Fornecedor	R-11	Causas gerenciais (gestão e fiscalização do contrato)	Baixa qualidade nos serviços prestados pelos servidores	Baixo	Médio	3	Notificação a contratada Aplicação das sanções previstas no Edital	COPEL	<u>Preventiva:</u> Capacitação dos envolvidos no processo <u>Contingência:</u> Designação de membros com mais experiência em contratações

3.0 Equipe de planejamento

A Equipe de Planejamento desta análise de risco, foi instituída internamente, para esta contratação, constando dos seguintes integrantes:

Aline Farias de Brito Alves
Integrante Técnica
SECULT/GAB/DG/ASTEC

Viena Garcia
Integrante Administrativa
SECULT/GAB/DG/COPEL

Thiago Ramos Reis
Integrante Administrativo
SECULT/GAB/DG

Salvador, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Farias de Brito Alves**, Assessora Técnica, em 15/10/2025, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00125018981** e o código CRC **2625A4C1**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT
Carnaval SECULT - SECULT/GAB/CARNAVAL

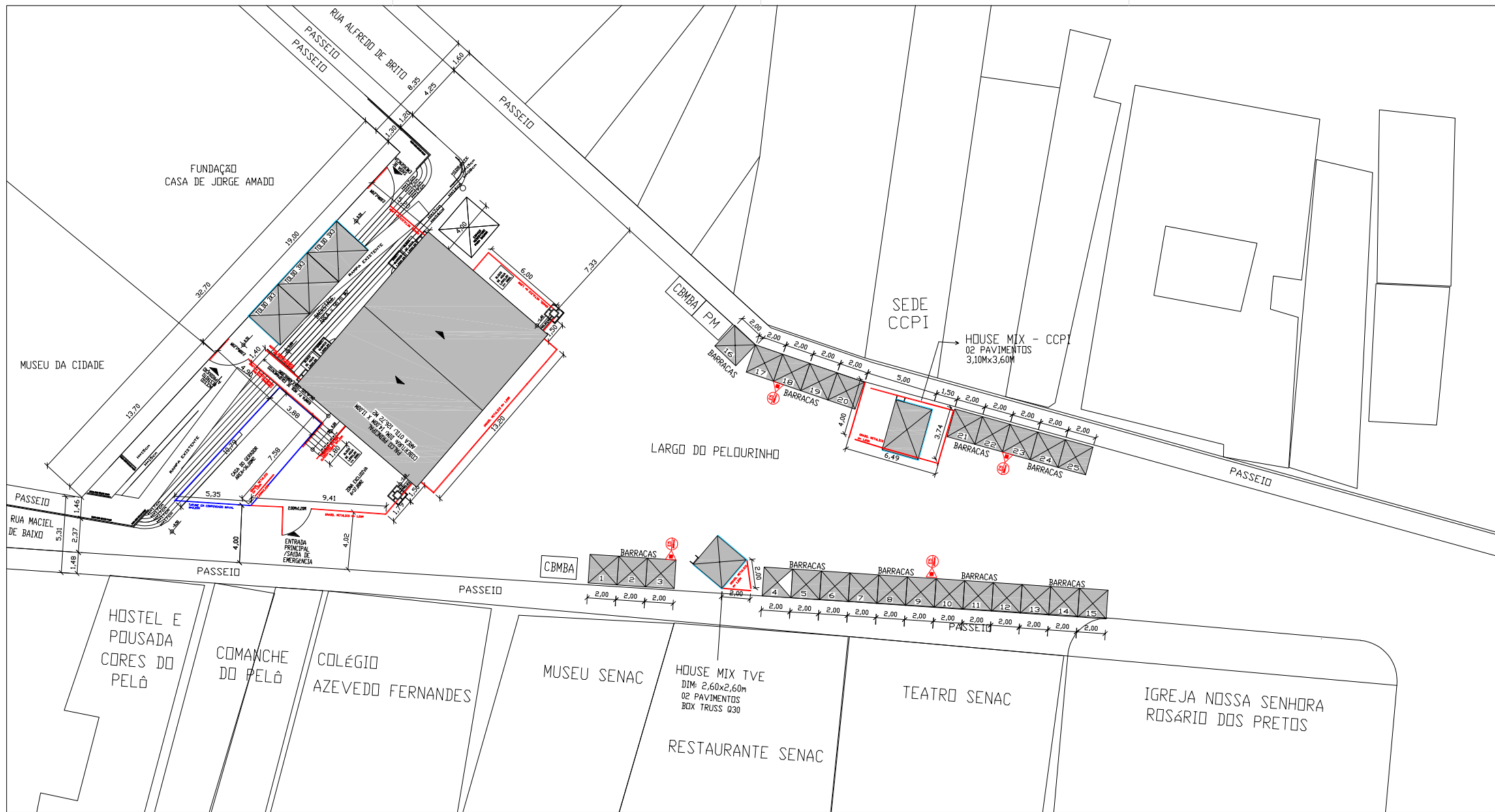
ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DENTRO DO CENTRO HISTÓRICO DO PELOURINHO



LEGENDA

- 1- LARGO TERREIRO DE JESUS
- 2- LARGO TEREZA BATISTA
- 3- LARGO PEDRO ARCHANJO
- 4- LARGO QUINCAS BERRO D ÁGUA
- 5- PRAÇA DAS ARTES
- 6- LARGO DO PELOURINHO



Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6

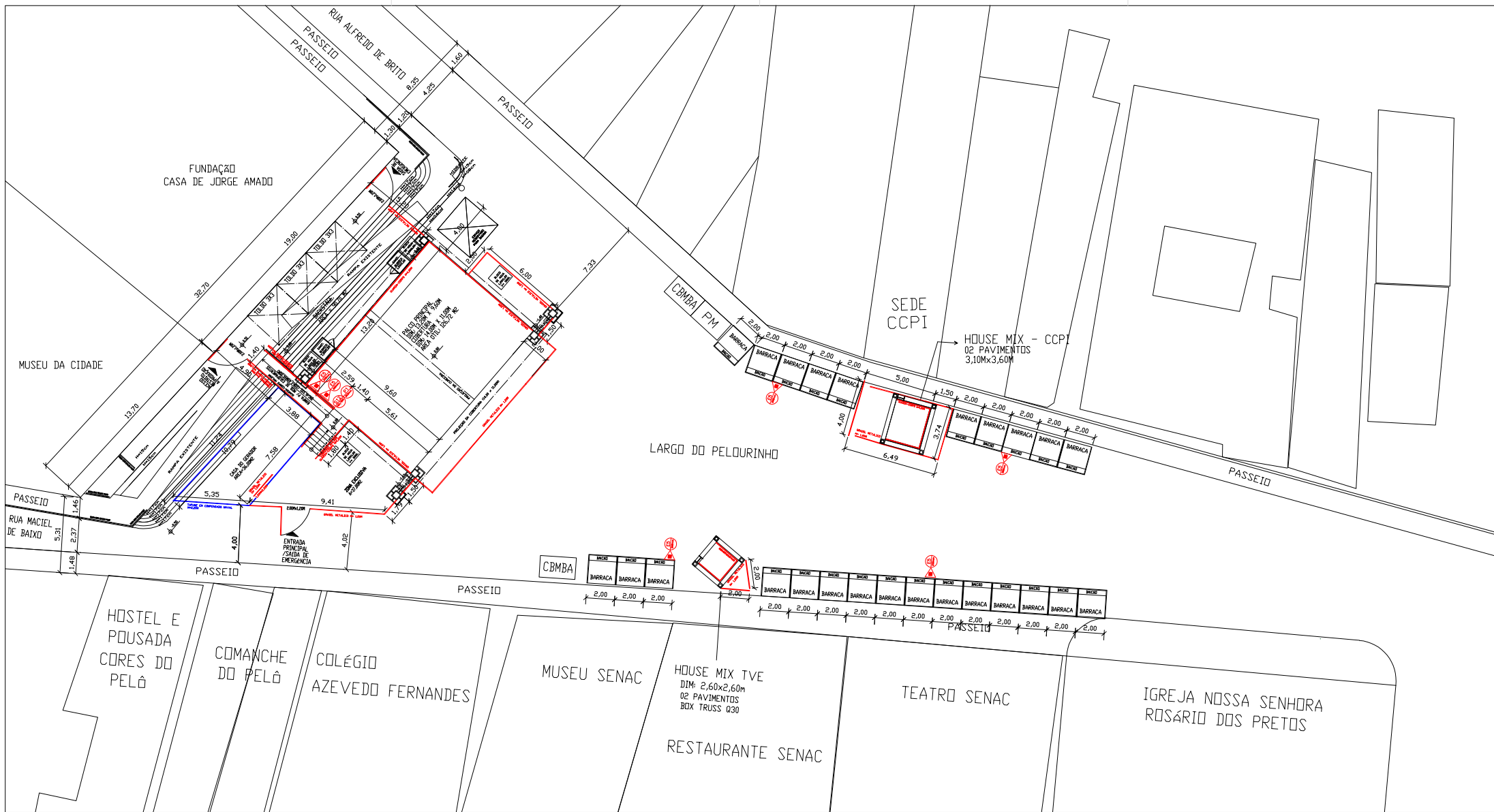


SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - LARGO DO PELOURINHO

Data: 15/10/2025 Escala: S/E: A4
Carvalho 2026
Responsável Técnico: Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
01/09



LEGENDA:

-  BARRACAS
DIM.: 2,00M X 2,00M - COR DA LONA: BRANCA
QUANTIDADE: 25 UNIDADES
-  TOLDO
DIM.: 3,00M X 3,00M - COR DA LONA: BRANCA
QUANTIDADE: 03 UNIDADES

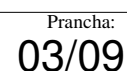
-  HOUSE MIX - CCPI
DIM.: 3,10M X 3,60M
ESTRUTURA: 2 PAVIMENTOS
COR DA LONA: BRANCA
QUANTIDADE: 01 UNIDADE
-  GRADIL DE ISOLAMENTO METÁLICO
DIM.: 2,00M X 1,20M
QUANT.: 60 UNIDADES

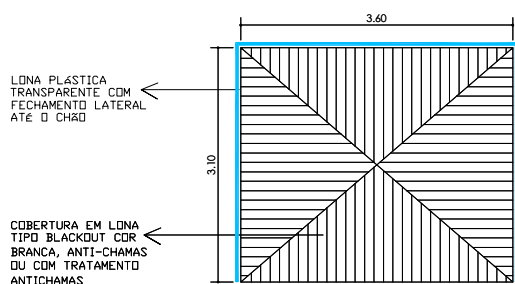
-  HOUSE MIX - TVE
DIM.: 2,60M X 2,60M
02 PAVIMENTOS
COR DA LONA: BRANCA
QUANTIDADE: 01 UNIDADE

-  DIV. EM COMPENSADO NAVAL
ESP. 6MM, COR PRETA, H=2,20M
QUANT.: 60M2

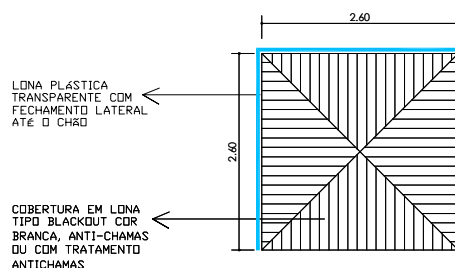
Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



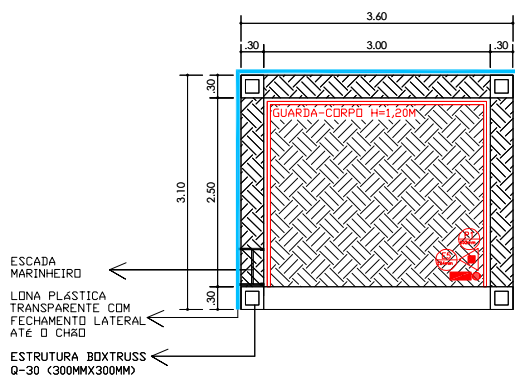




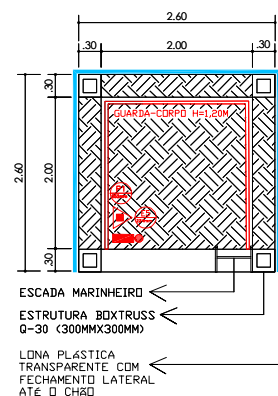
○ Cobertura
House Mix CCPI



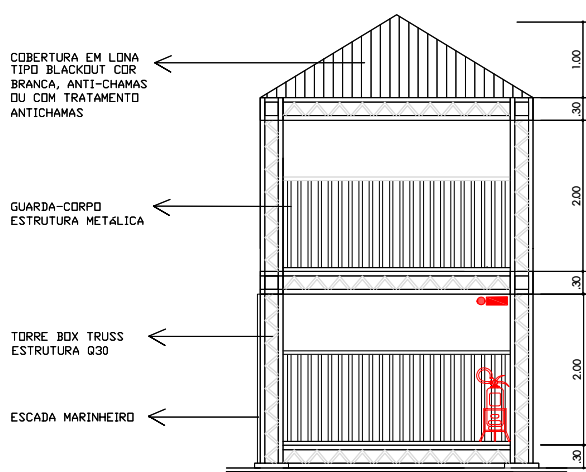
○ Cobertura
House Mix TVE



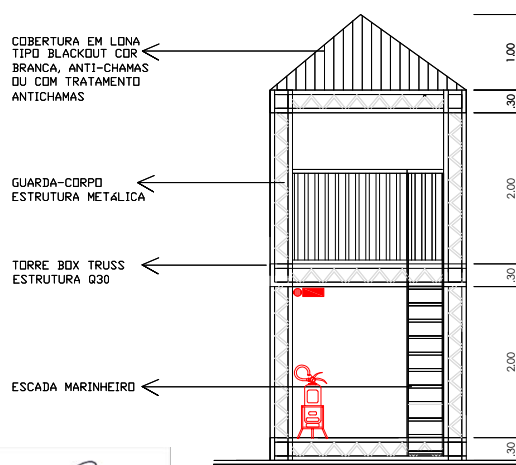
○ Planta Baixa
House Mix CCPI



○ Planta Baixa
House Mix TVE



○ Vista
House Mix CCPI



○ Vista
House Mix TVE

Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

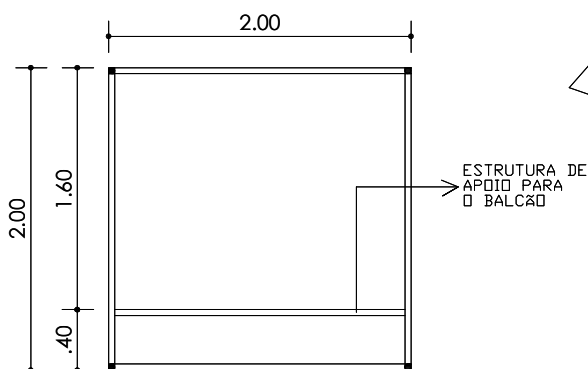
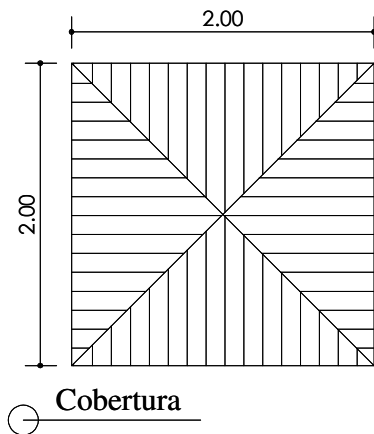
HOUSE MIX - LARGO DO PELOURINHO

Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/100

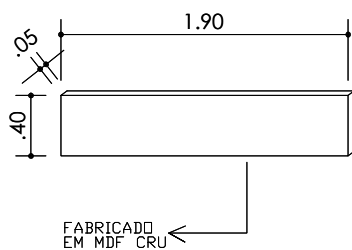
Carneval 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

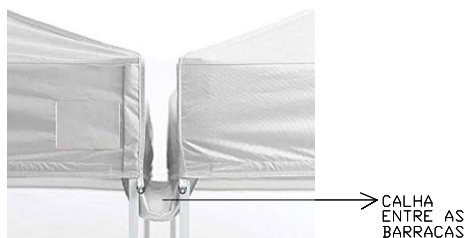
Prancha:
04/09



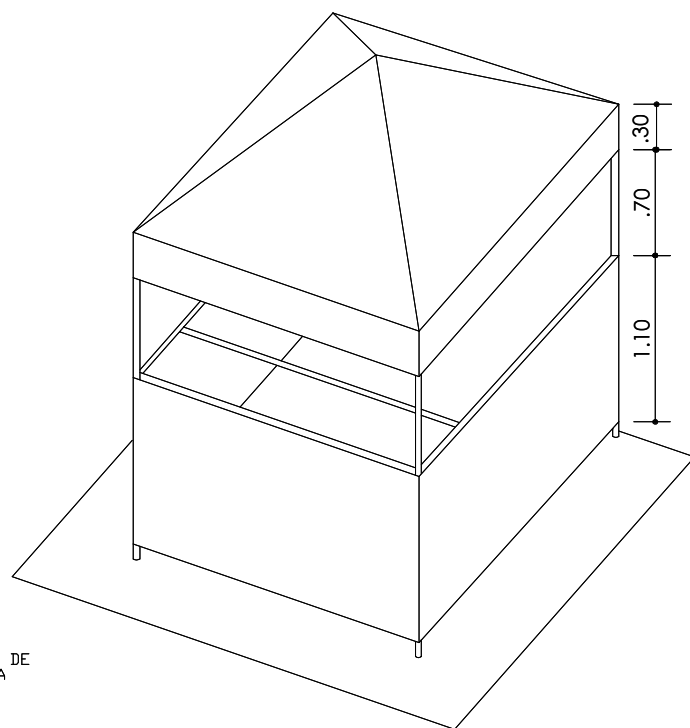
Planta Baixa



Detalhamento - Balcão

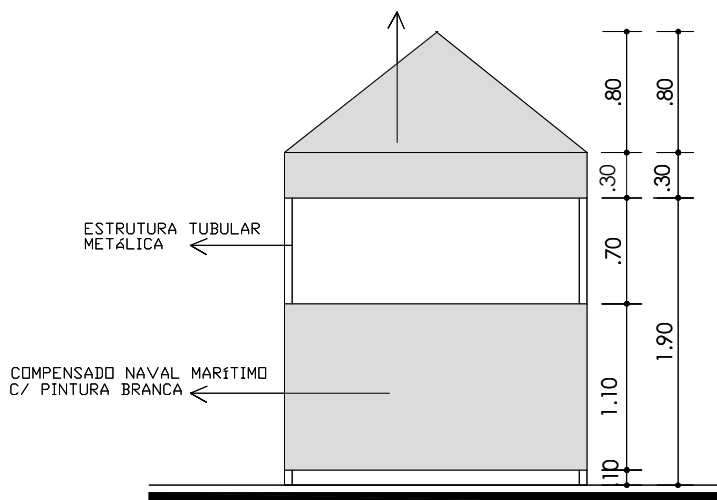


Detalhamento - Calha



Perspectiva

LONA VINÍLICA EM PVC, TIPO BLACKOUT, ANTIMOFO, ANTIFUNGOS E ANTI RAIOS UV COR BRANCA, COM LAUDO DE FLAMABILIDADE ANTICHAMAS.



Vista

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

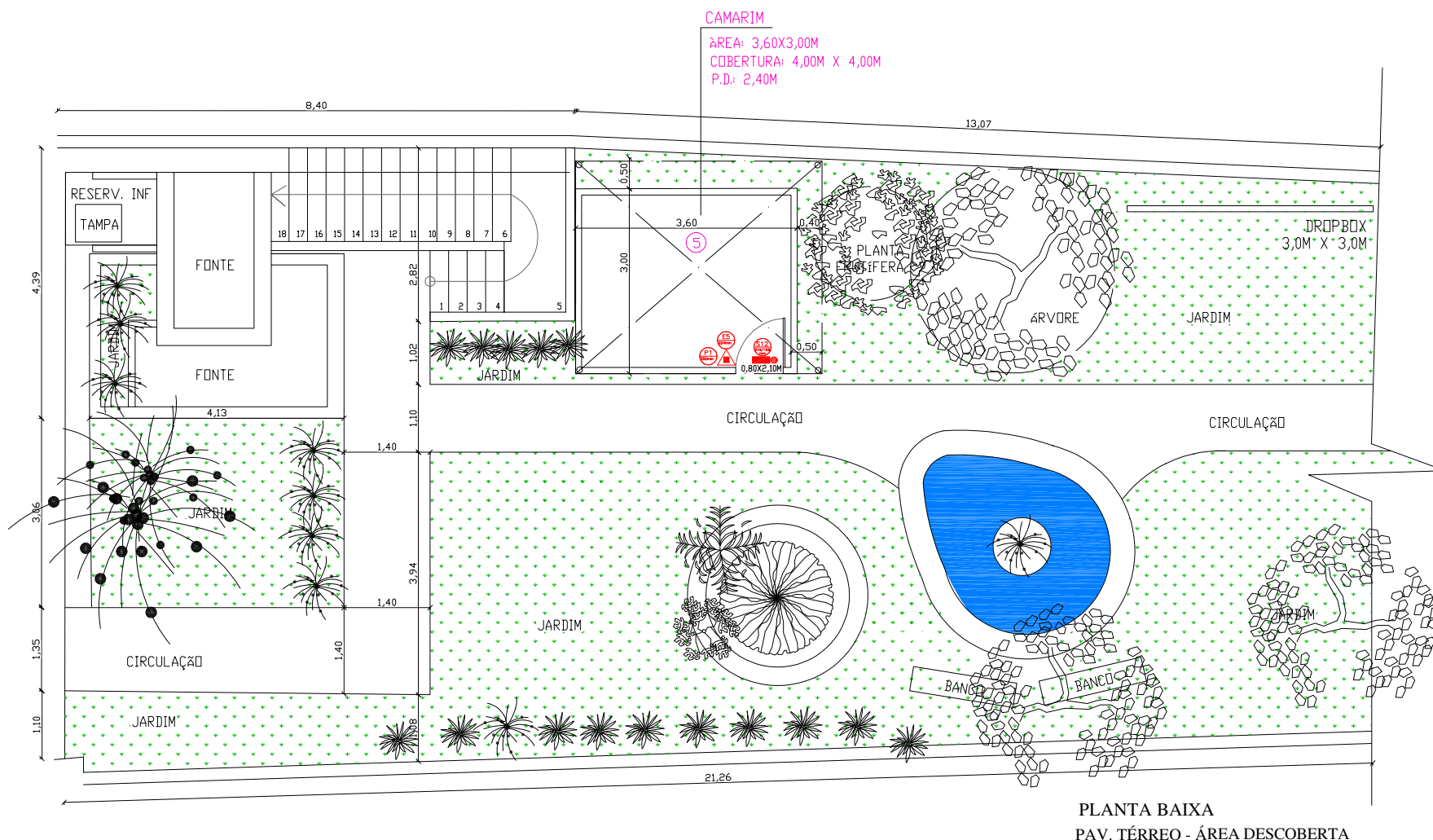
BARRACAS 2,0M X 2,0M - LARGO DO PELOURINHO

Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/50

Carneval 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
05/09



LEGENDA

⑤ ASCOM

ESCOPO TR:
 CAMARIM CLIMATIZADO
 AR COND. TIPO SPLIT, 12.000BTUS
 4 POSTOS DE TRABALHO
 ACESSO A INTERNET
 1 PTO TOMADA P/ TV (BAIXO)
 1 PTO TOMADA P/ IMPRESSORA (BAIXO)
 1 PTO TOMADA P/ BLOCO AUTÔNOMO (ALTO)
 2 PONTOS TOMADA EXTRAS (BAIXOS)



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
 PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026
 CCPI - CENTRO DE CULTURA POPULARES E IDENTITÁRIAS

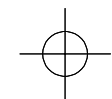
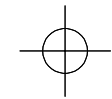
Data: 15 / 10 / 2025
 Escala: 1/100 - A4

Carnaval 2026

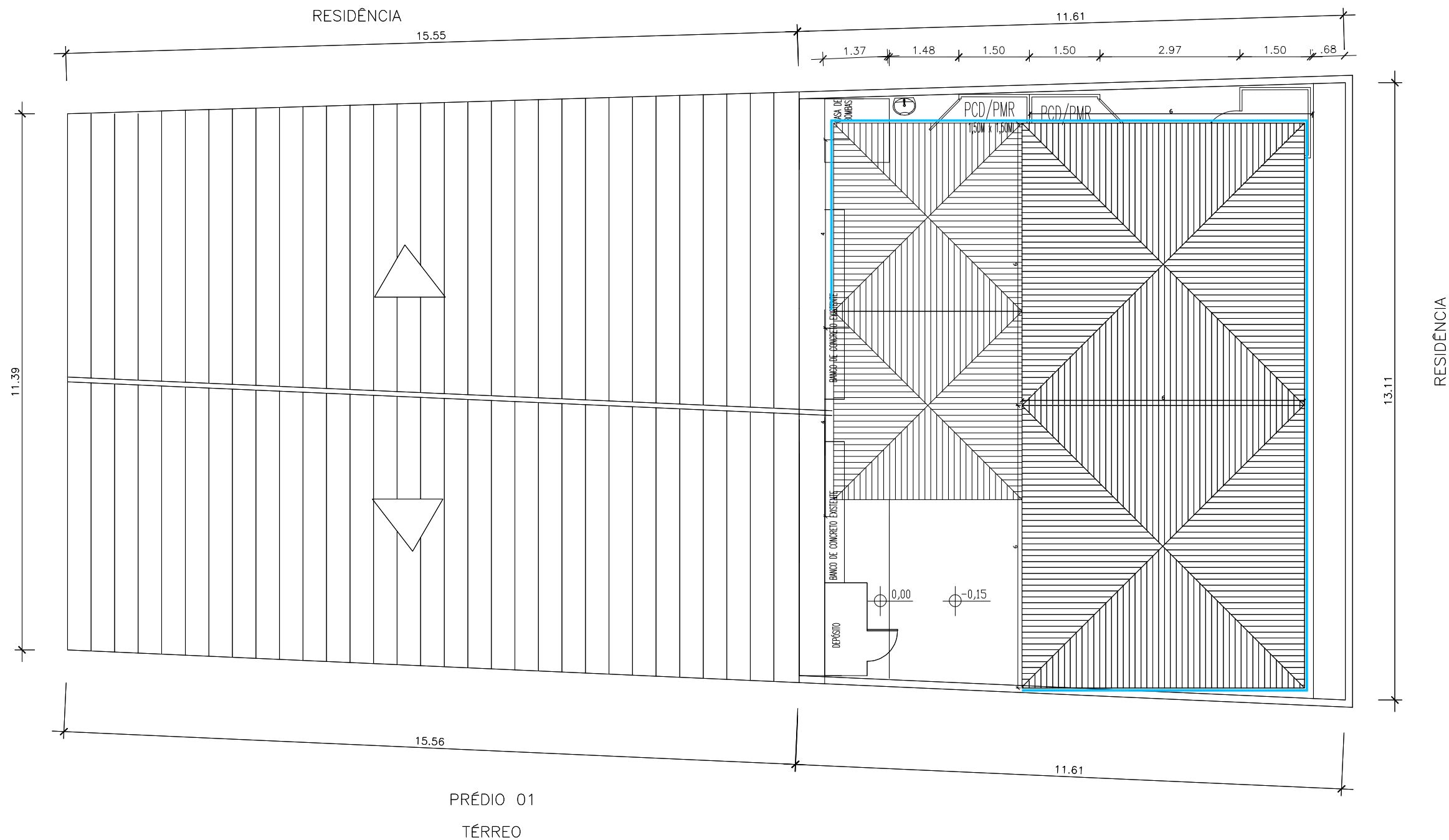
Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
 Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
06/09

Antônio Carlos dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-BA Nº 051892214-6



LARGO DO PELOURINHO



Planta Baixa

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº051892214-6

Legenda:

— Lona plástica transparente de fechamento lateral, até o chão.



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026
PLANTA DE COBERTURA - COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES

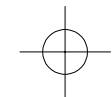
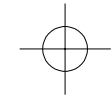
Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/100 - A3

Carnaval 2026

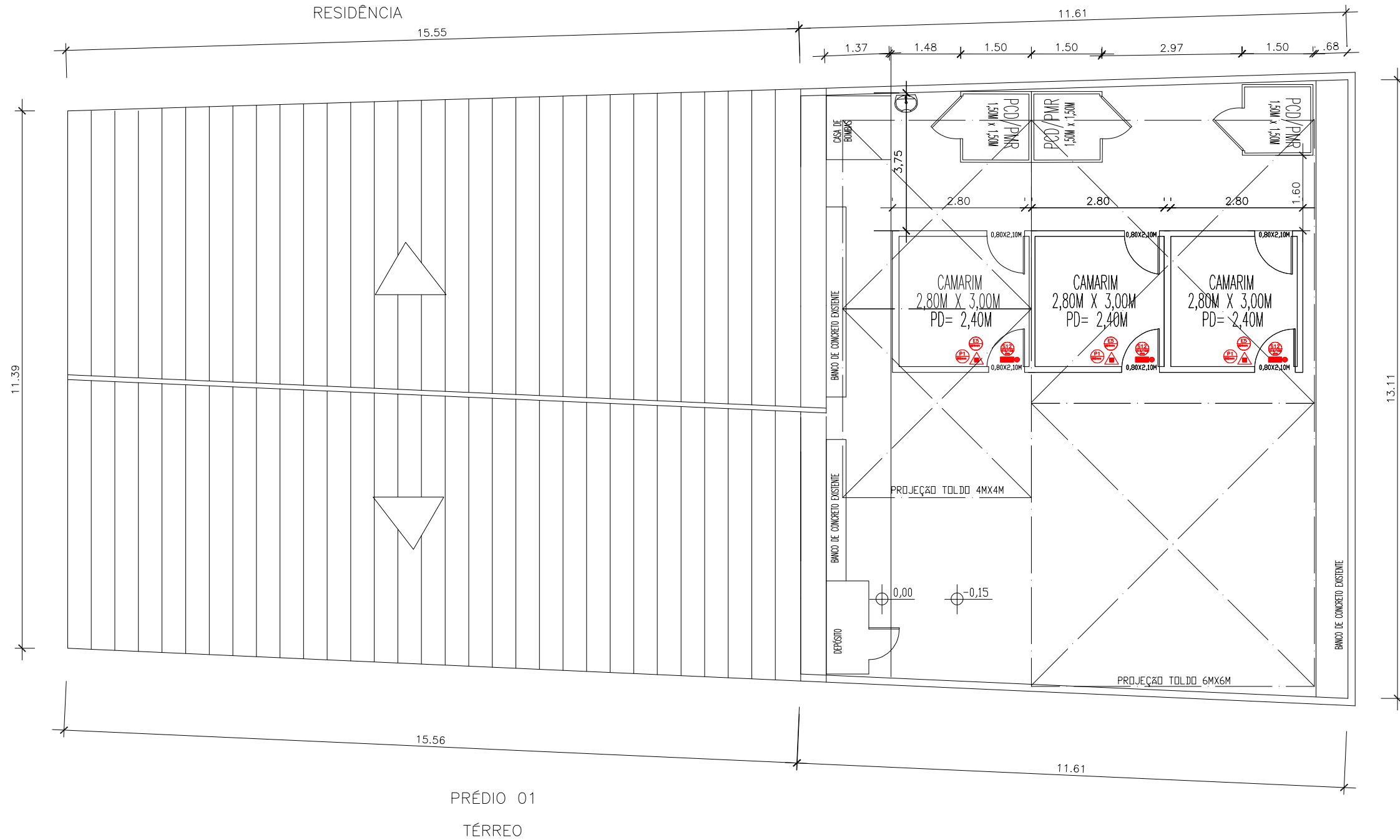
Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:

07/09



LARGO DO PELOURINHO



Planta Baixa

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026
PLANTA BAIXA - COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES

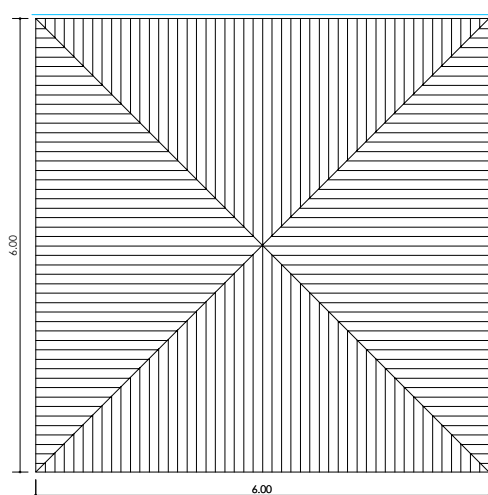
Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/100 - A3

Carnaval 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

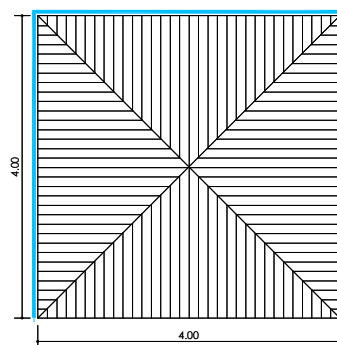
Prancha:

08/09



1 Cobertura 6,00M X 6,00M

→ LONA TRANSPARENTE DE FECHAMENTO LATERAL, ATÉ O CHÃO



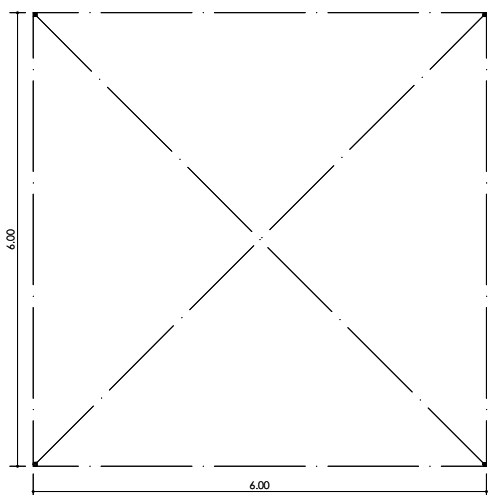
1 Cobertura 4,00M X 4,00M

→ LONA TRANSPARENTE DE FECHAMENTO LATERAL, ATÉ O CHÃO

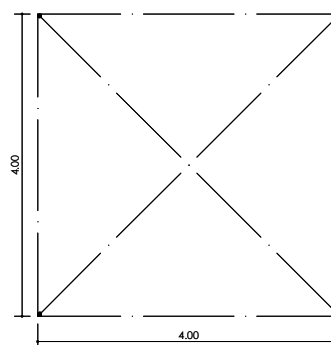


→ CALHA ENTRE OS TOLDOS

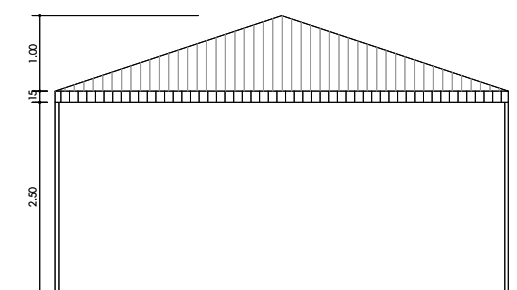
1 Detalhamento - Calha



1 Planta Baixa - Toldo 6,00M x 6,00M

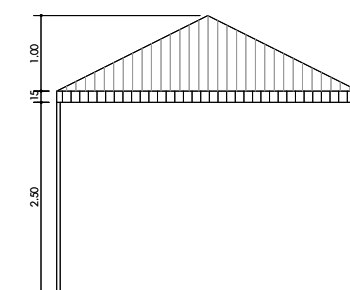


1 Planta Baixa - Toldo 4,00M X 4,00M



1 Vista - Toldo 6,00M X 6,00M

Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



1 Vista - Toldo 4,00M X 4,00M



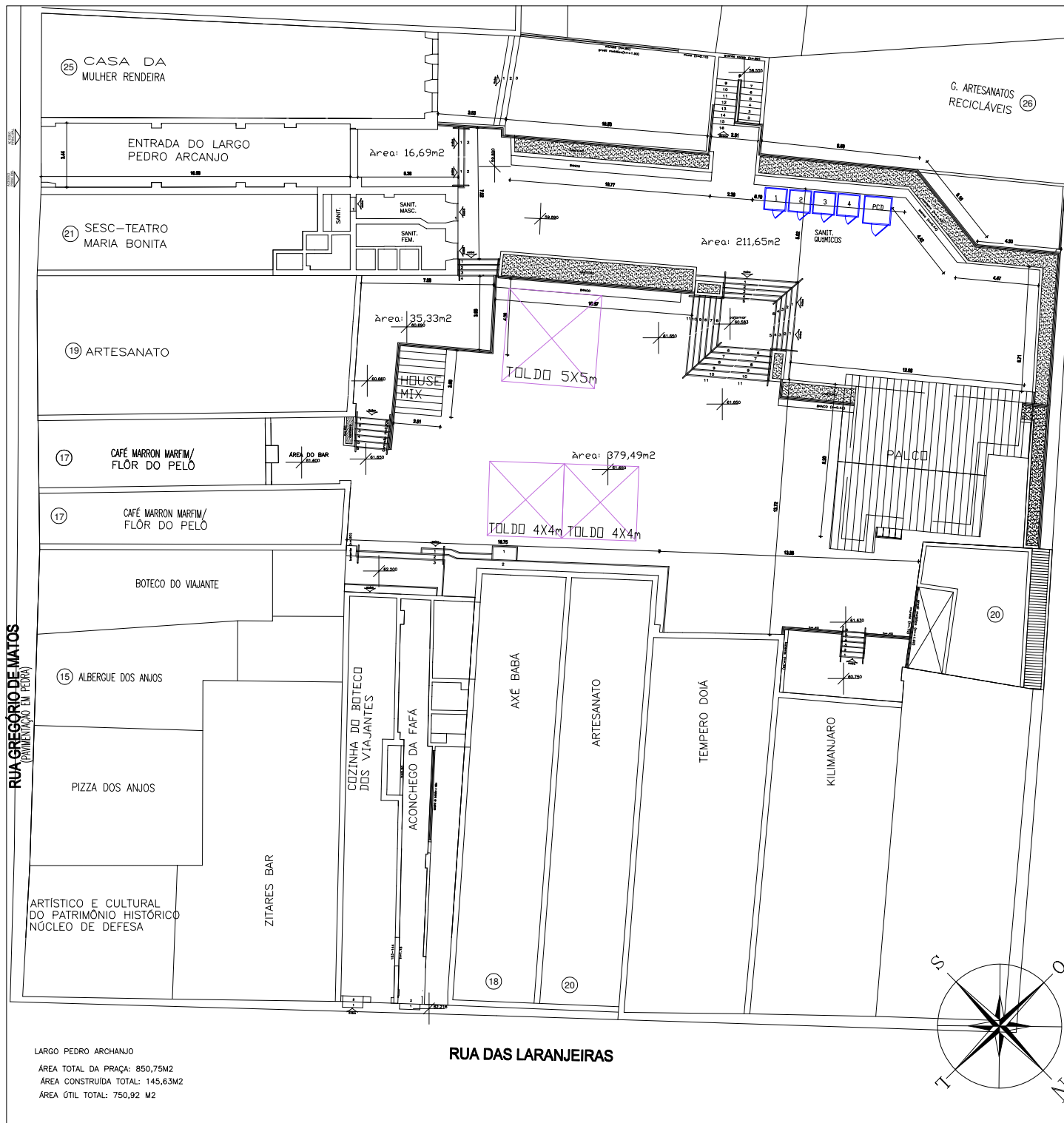
SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026
TOLDOS - COLÉGIO AZEVEDO FERNANDES

Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/100 - A4

CARNAVAL 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

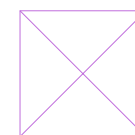
Prancha:
09/09



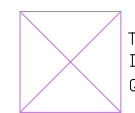
CALHA
ENTRE AS
BARRACAS

Detalhamento - Calha

LEGENDA:



TOLDO
DIM.: 5,00M X 5,00M - COR DA LONA: BRANCA
QUANTIDADE: 01 UNIDADE



TOLDO
DIM.: 4,00M X 4,00M - COR DA LONA: BRANCA
QUANTIDADE: 02 UNIDADES



SANITÁRIO QUÍMICO PCD
QUANTIDADE: 01 UNIDADE



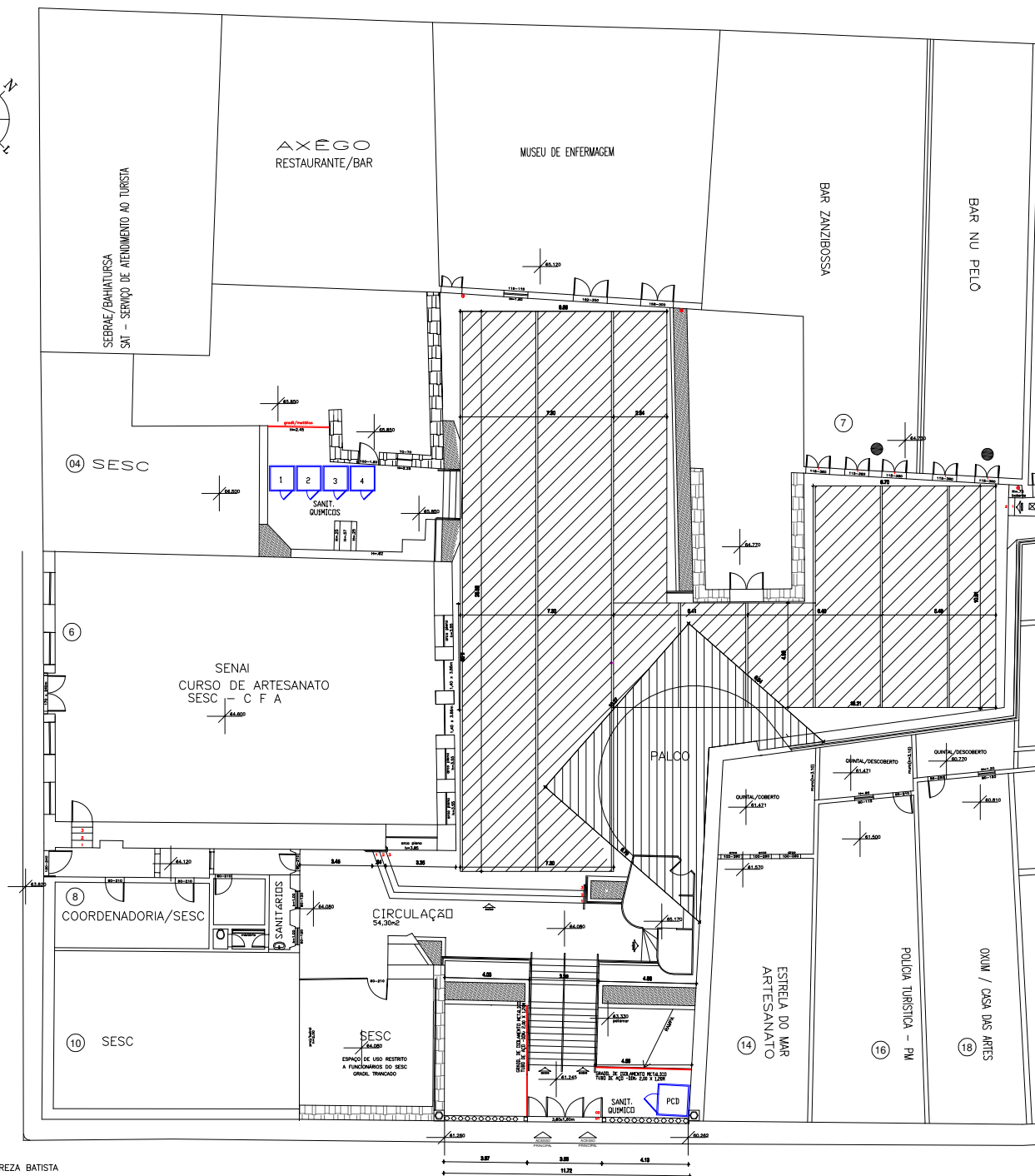
SANITÁRIO QUÍMICO
QUANTIDADE: 04 UNIDADES

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6





RUA DAS LARANJEIRAS



LARGO TEREZA BATISTA

ÁREA TOTAL DA PRAÇA (DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL): 666,21M²

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 446,25M²

ÁREA UTIL: Nível 64,080, 571,00m² e Nível 61,245, 52,11m² - Total: 623,11 M²

RUA GREGÓRIO DE MATOS (macie de babo)

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº051892214-6

LEGENDA:

- PCD SANITÁRIO QUÍMICO PCD
QUANTIDADE: 01 UNIDADE
- SANITÁRIO QUÍMICO
QUANTIDADE: 04 UNIDADES

GRADIL DE ISOLAMENTO METÁLICO
TUBO DE AÇO -DIM.: 2,00 X 1,20M



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

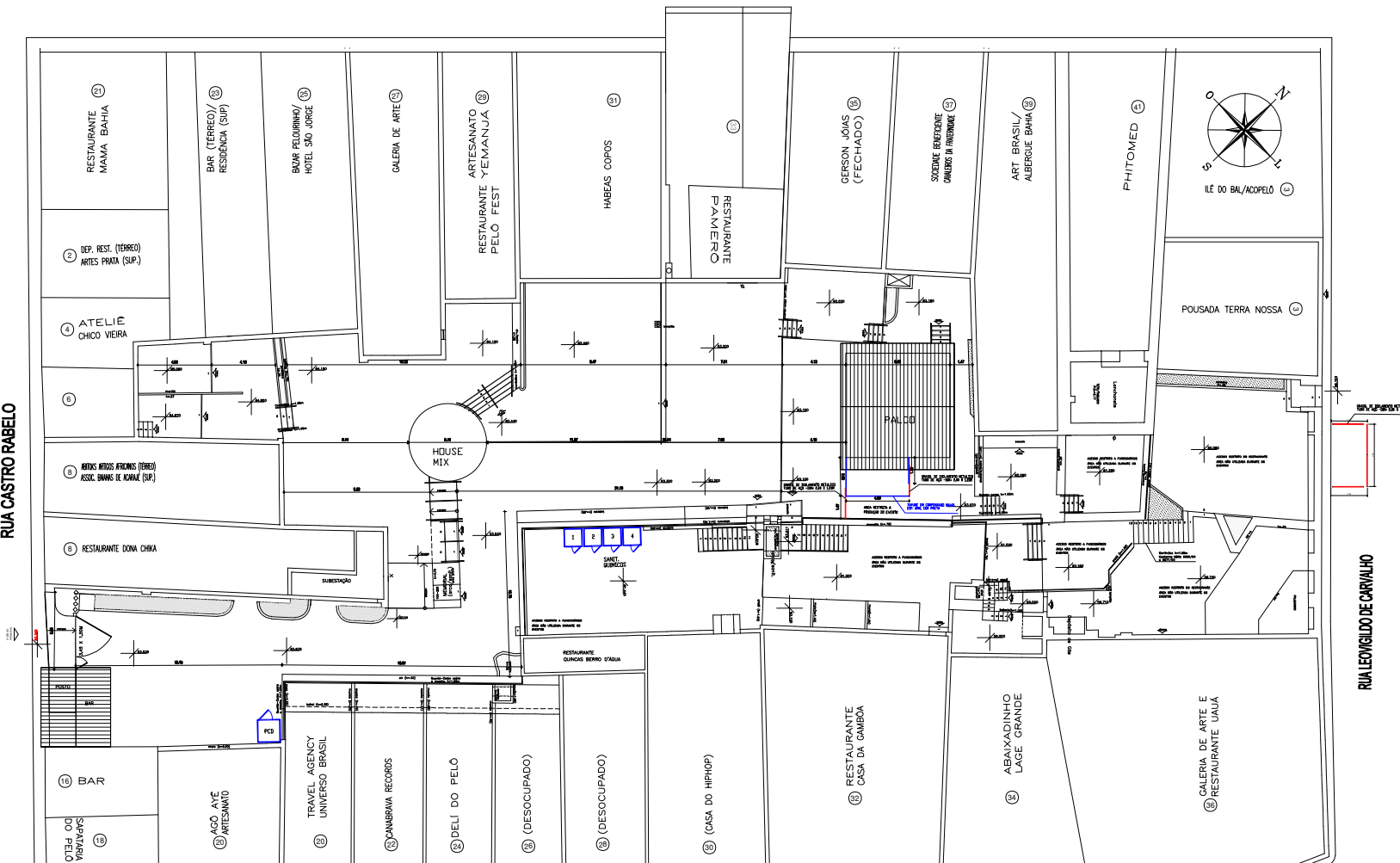
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - LARGO TEREZA BATISTA

Data: 15 / 10 / 2025
Escala: S/E - A4

Carnaval 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
02/10

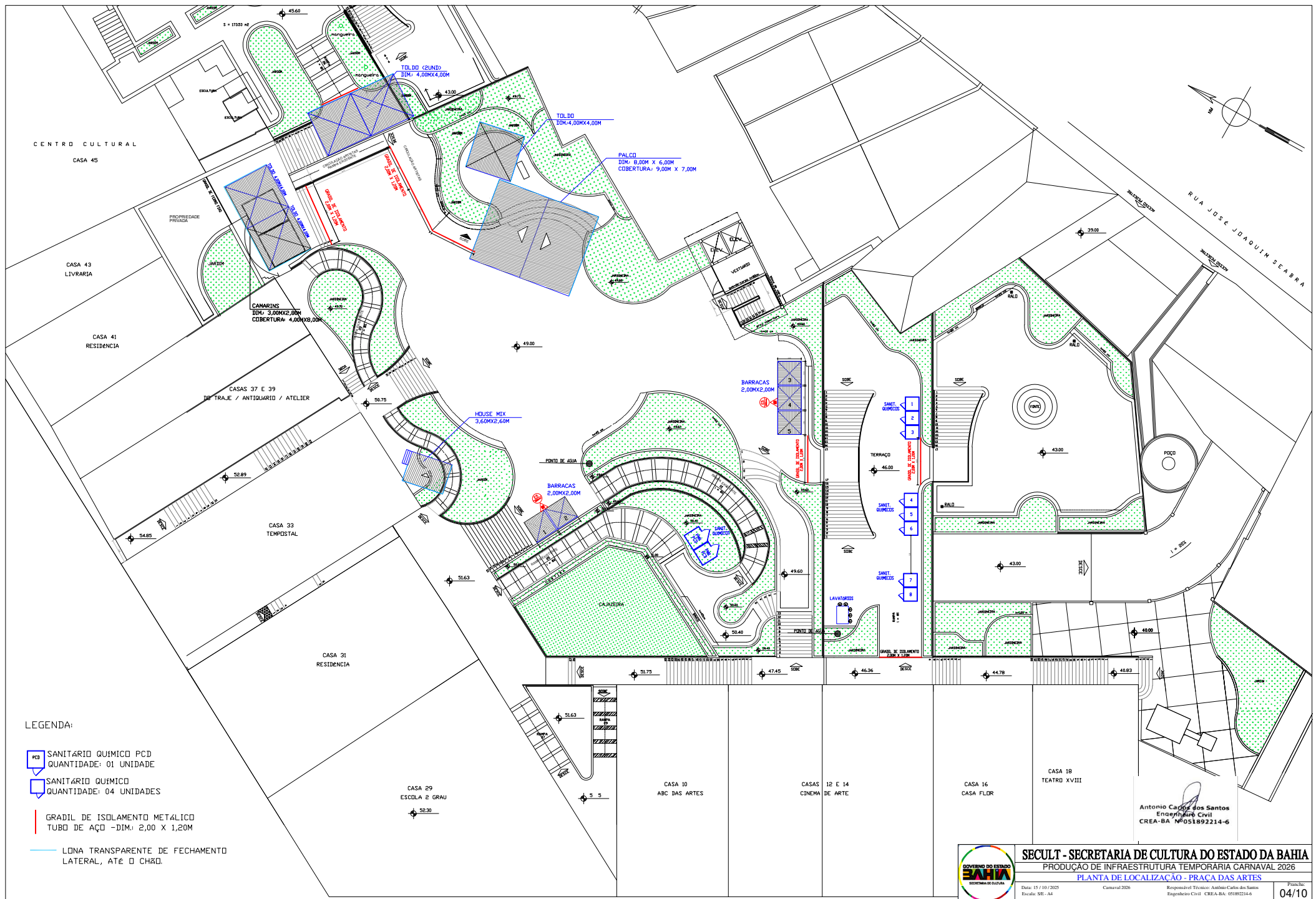


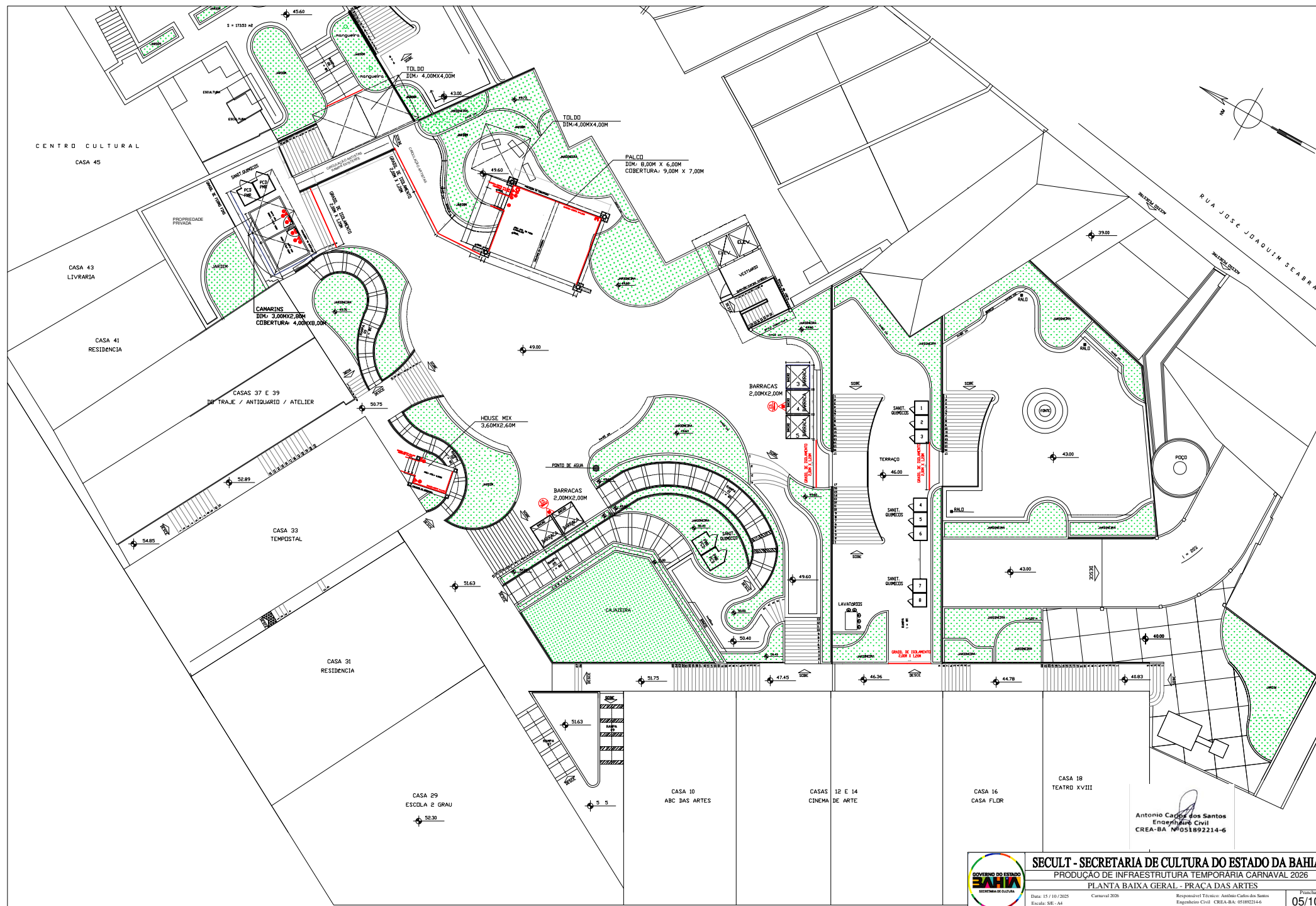
Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6

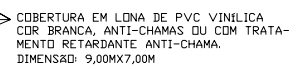
PCD SANITÁRIO QUÍMICO PCD
QUANTIDADE: 01 UNIDADE

SANITÁRIO QUÍMICO
QUANTIDADE: 04 UNIDADES

— TAPUME EM COMPENSADO NAVAL
ESP. 6MM, COR PRETA

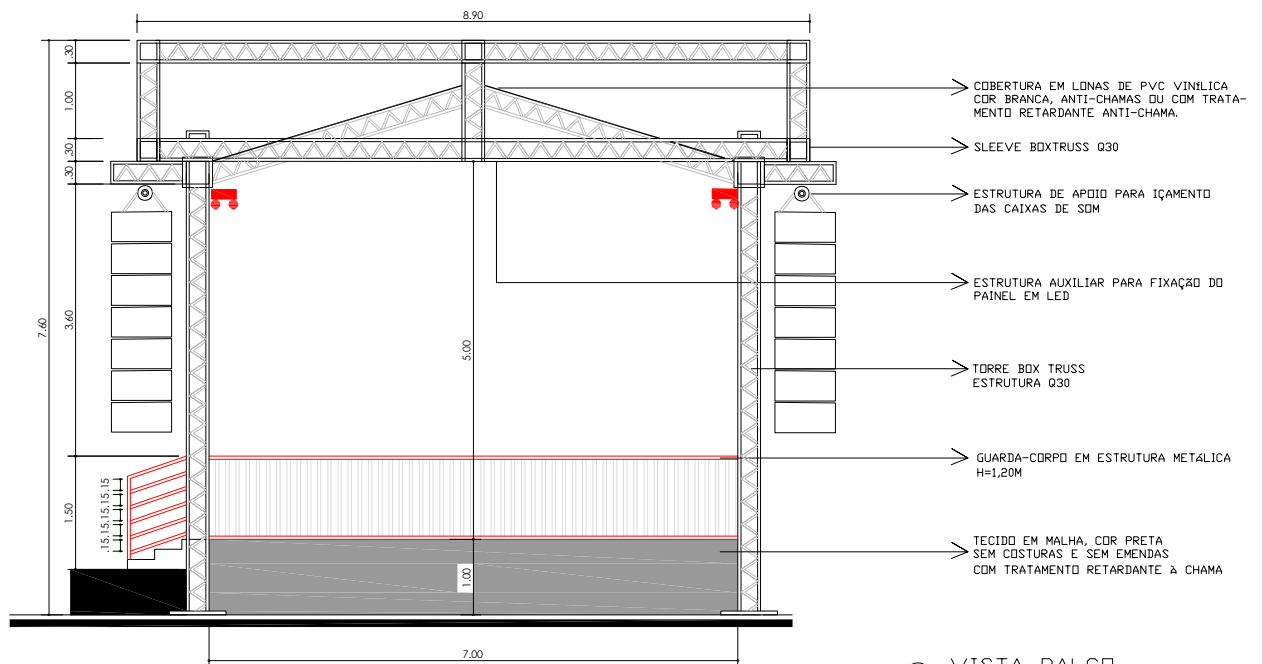






Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6

PLANTA BAIXA PALCO



VISTA PALCO



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA
PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

PALCO - PRAÇA DAS ARTES

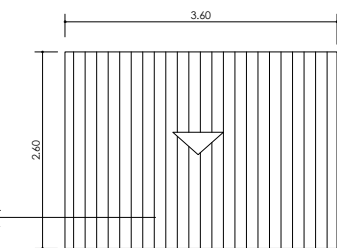
Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/100 - A4

Carnaval 2026

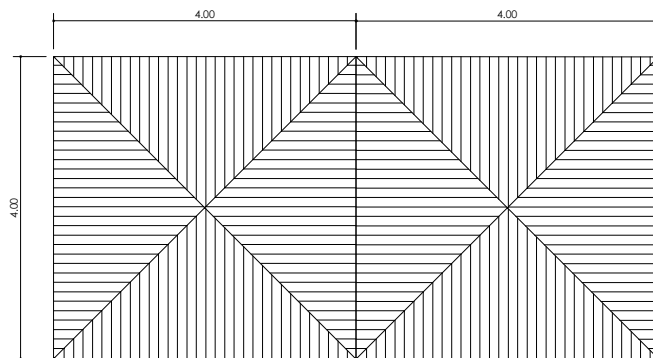
Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
06/10

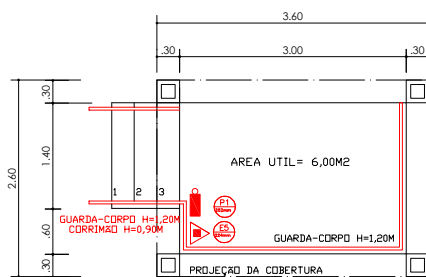
COBERTURA EM LONA TIPO BLACKOUT COR BRANCA, ANTI-CHAMAS OU COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS



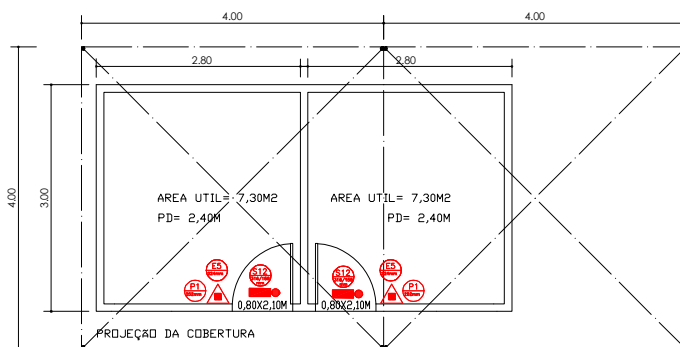
Cobertura - House Mix



Cobertura- Camarim



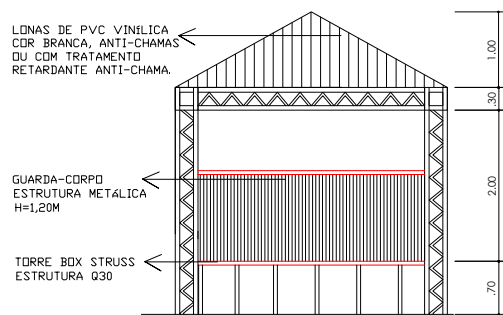
Planta Baixa - House Mix



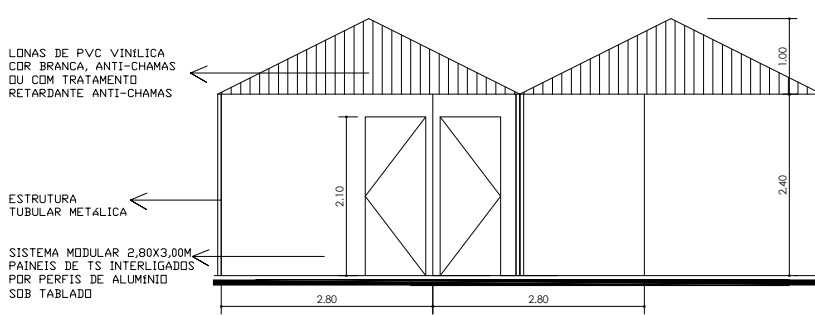
Planta Baixa- Camarim



Detalhamento - Calha



Vista- House Mix



Vista- Camarim

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

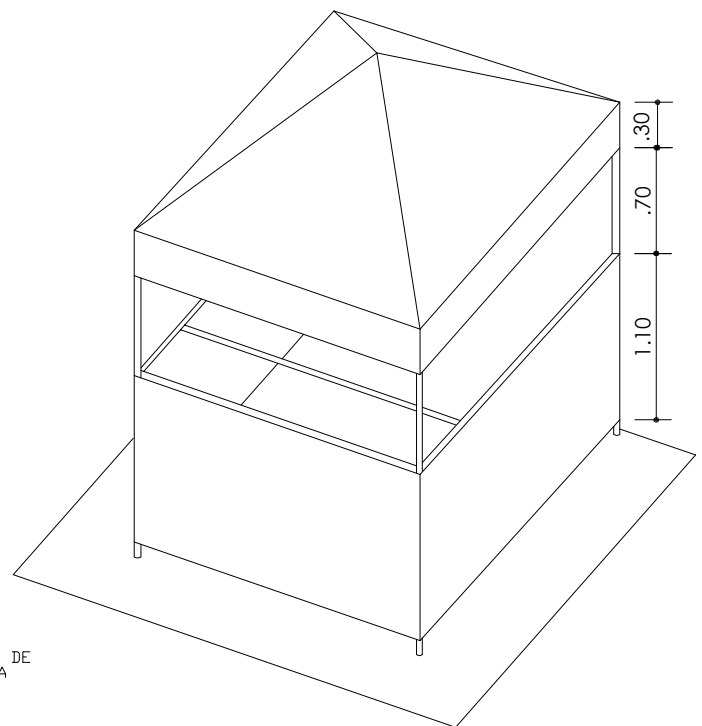
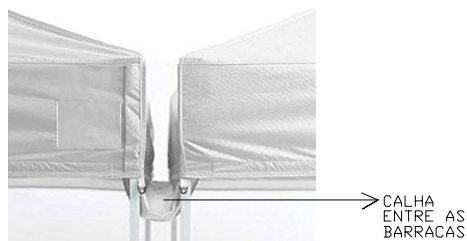
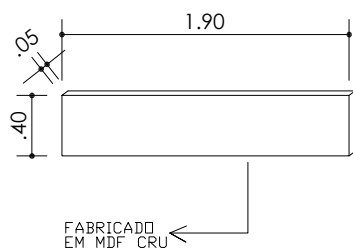
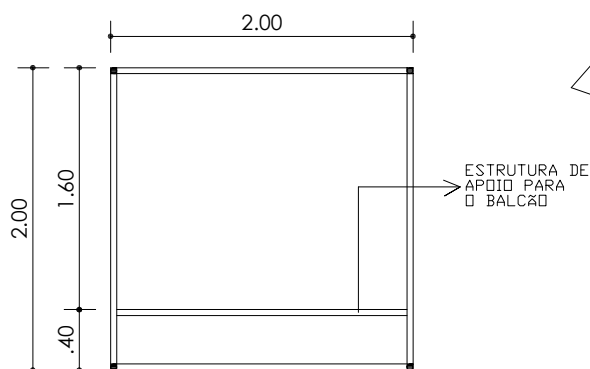
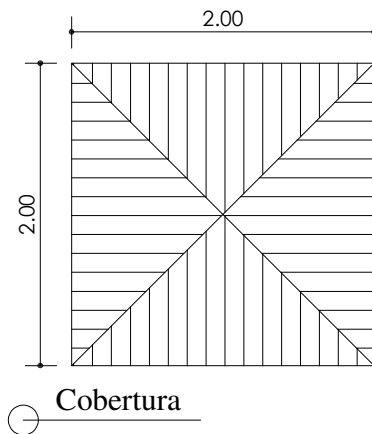
HOUSE MIX E CAMARIM - PRAÇA DAS ARTES

Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/100 - A4

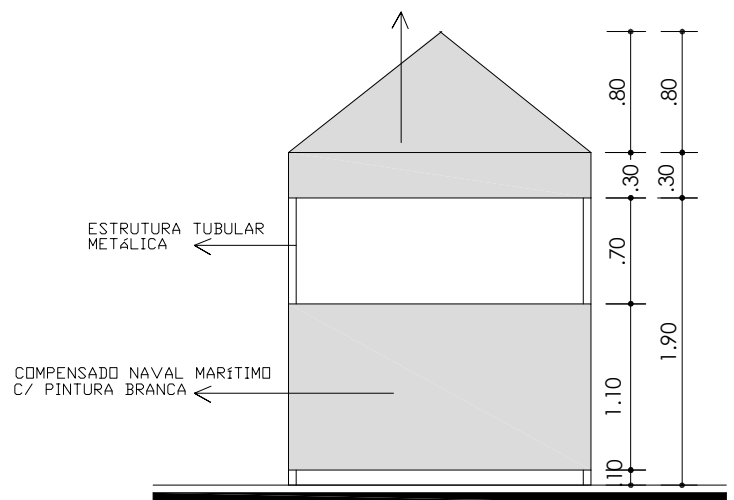
Carnaval 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
07/10



LONA VINÍLICA EM PVC, TIPO BLACKOUT, ANTIMOFO, ANTIFUNGOS E ANTI RAIOS UV COR BRANCA, COM LAUDO DE FLAMABILIDADE ANTICHAMAS.



Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

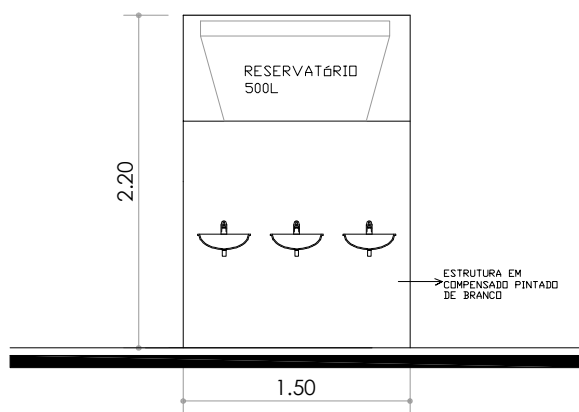
BARRACAS 2,0M X 2,0M - PRAÇA DAS ARTES

Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/50

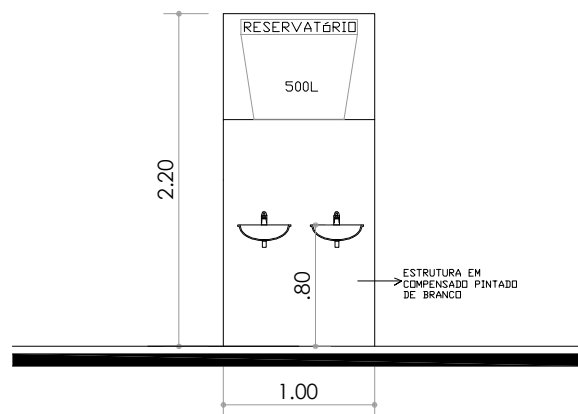
Carnaval 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

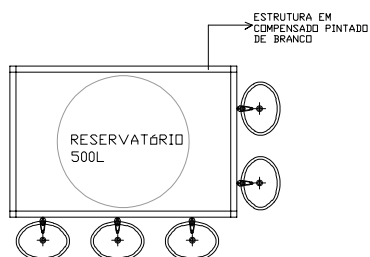
Prancha:
08/10



○ Vista Frontal



○ Vista Lateral



○ Planta Baixa

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº 051892214-6



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

DETALHAMENTO LAVATÓRIOS - PRAÇA DAS ARTES

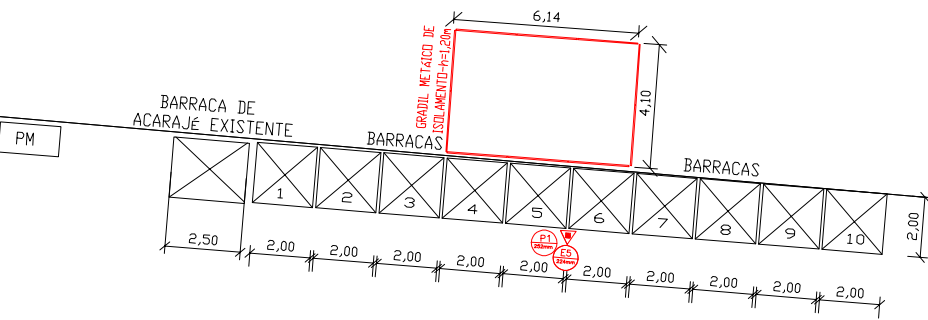
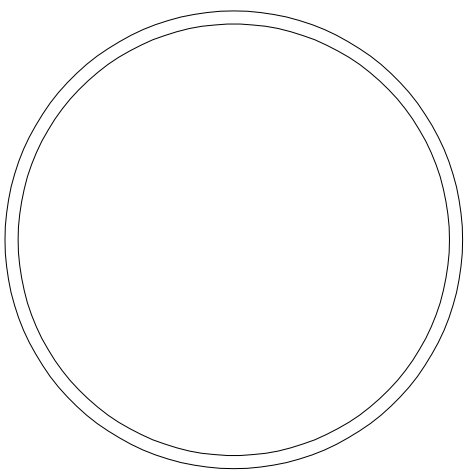
Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/50

Carnaval 2026

Responsável Técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
09/10

LARGO TERREIRO DE JESUS



R. DO SALDANHA

Antonio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA Nº051892214-6

LEGENDA:

- DIM.: 2,00M X 2,00M - COR DA LONA: BRANCA
QUANTIDADE: 10 UNIDADES
- BARRACA DE ACARAJÉ EXISTENTE
- POSTO DA POLÍCIA MILITAR



SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA CARNAVAL 2026

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - LARGO DO TERREIRO DE JESUS

Data: 15 / 10 / 2025
Escala: 1/250 - A3

Carnaval 2026

Responsável técnico: Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil CREA-BA: 051892214-6

Prancha:
10/10

DECLARAÇÃO DE ATESTE TÉCNICO

Eu, Antônio Carlos dos Santos, portador do registro CREA-BA nº 051892214-6, atuando como responsável técnico, declaro que atesto, com base na minha experiência e competência técnica, que as especificações e exigências técnicas descritas no Termo de Referência **SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA O CARNAVAL DO PELÔ DE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, HOUSEMIX, BARRACAS, ESTRUTURAS AUXILIARES, FECHAMENTOS E GRADIS**, Processo Administrativo nº 022.20525.2025.0005923-27, foram revisadas e estão em conformidade com as normas e regulamentações vigentes aplicáveis ao evento em questão.

Certifico que os requisitos e as especificações definidas no documento foram elaborados visando à segurança estrutural e operacional, e que atendem aos critérios necessários para assegurar a qualidade e integridade das estruturas envolvidas no evento.

Esta declaração é emitida para fins de comprovação de conformidade técnica perante a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**
Data: 15/10/2025 14:07:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Antonio Carlos dos Santos

Crea-BA 051892214-6



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade Licitação/Contratação direta	de	Número
--	----	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as
especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA DA BAHIA - SECULT

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota: observar subitem 4.4.1.3.1 do TR/HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Parte Variável do edital
Componente: **Minuta de Contrato**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
21/10/2025

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(x) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA _____ E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. Bruno Gomes Monteiro, titular da Secretaria de Cultura, CNPJ nº 00.401.376/0001-08, situada na Rua Conselheiro Sínola, S/N, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado Contratante, e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) do Pregão Eletrônico nº 011/2025, processo administrativo nº 022.20525.2025.0005923-27, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de produção de infraestrutura temporária para o carnaval do pelô de 2026, incluindo locação de palcos, camarins, housemix, barracas, estruturas auxiliares, sanitários de serviço, fechamentos e gradis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte dias), a contar da data da () **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (x) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem F de Serviço**, será de _____ () meses () dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula:

Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____
matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ ____ (____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de ____/____/____, data do orçamento estimado (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x)TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

8.1.1 O Contratante, no prazo de _____ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

Matriz de risco

8.3 A Matriz de Risco constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, na forma do Anexo _____ deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

8.3.1 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao Contratante na Matriz de Risco, sem prejuízo da responsabilidade deste pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.1.

8.3.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste a ela atribuídos na Matriz de Risco, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.2.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,2% (dois décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de ____% (), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
3.22.101	13	392	406	5856
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso	
7800	3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.0 0.00	Fiscal	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

